

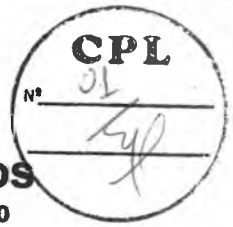


ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60

Calxa Postal nº 38Telefax: (75)3246-1306/1413E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



2ª VIA

PROCESSO

ADMINISTRATIVO

Nº 027/2016

CONVITE CC006/2016

04/05/2016

**PINTURA DAS INSTALAÇÕES INTERNAS
DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL**

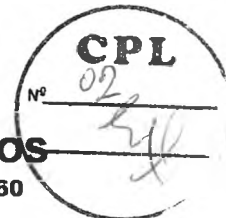


ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/n° - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº. 027/2016

Da: **Diretoria Administrativa.**

Para: Sr. **Carlos Cerqueira da Purificação (Presidente da Câmara Municipal).**

Assunto: **Execução de serviços de pintura interna do Prédio da Câmara Municipal.**

Senhor Presidente,

Através do presente solicito de Vossa Excelência a competente autorização para, instauração de processo administrativo, em virtude da necessidade da Câmara Municipal executar a pintura das instalações internas do Prédio desta Casa Legislativa, dado ao estado que se encontra após a reforma, com as substituições de portas, janelas e basculantes.

OBS: O custo estimado da execução dos serviços importa no valor total de **R\$. 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais)**, conforme valor médio das cotações dos proponentes em anexo:

Item	Especificação dos Serviços	Vlr. Unit. R\$.	Vlr. Total R\$.
1	Execução de serviços de pintura das instalações internas do Prédio da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos.	22.500,00	22.500,00
VALOR GLOBAL - R\$.			22.500,00

JUSTIFICATIVA DA DESPESA

A despesa justifica-se devido à necessidade de a Câmara Municipal executar a pintura das instalações internas do Prédio da Câmara Municipal, tendo em vista, o estado em que se encontram após a efetivação da reforma com as substituições de portas, janelas e basculantes, com amparo legal na Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores.

São Gonçalo dos Campos, 04 de maio de 2016.



José Carlos Daltro Pinto
Diretor Administrativo



EMPRESA: MURILO TORRES RIBEIRO	CNPJ: 20.938.986/0001-52
ENDEREÇO: Rua Mal. Floriano Peixoto, nº. 28, centro	
CIDADE: São Gonçalo dos Campos – BA.	
CONTATO: Zé Carlos	TEL: (75) 98142-8480

À CÂMARA MUNICIPAL
São Gonçalo dos Campos – BA.

COTACÃO DE PREÇOS

Item	Produtos/Especificações dos Serviços	Vlr. Unit R\$.	Vlr. Total R\$.
1	Execução de serviços de aplicação de detalhes em gesso e pintura interna do Prédio da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos.	20.000,00	20.000,00
VALOR TOTAL- R\$.			20.000,00

Validade: 30 dias.
Pagamento: À vista.

São Gonçalo dos Campos, 04 de maio de 2016.

Murilo Torres Ribeiro
MURILO TORRES RIBEIRO
CNPJ Nº. 20.938.986/0001-52

20.938.986/0001-52
MURILO TORRES RIBEIRO
R. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 28
CENTRO-CEP: 44.330-000
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS-BA



EMPRESA: Fabio Araujo Souza	CNPJ: 12.732.887/0001-91
ENDEREÇO: Praça João XXIII, s/n, centro	
CIDADE: Amélia Rodrigues – BA.	
CONTATO: Fabio.	TEL: 75 98124-8229

À CÂMARA MUNICIPAL
São Gonçalo dos Campos – BA.

COTACÃO DE PREÇOS

Item	Produtos/Especificações dos Serviços	Vlr. Unit R\$.	Vlr. Total R\$.
1	Execução de serviços de aplicação de detalhes em gesso e pintura interna do Prédio da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos.	22.000,00	22.000,00
VALOR TOTAL – R\$.			22.000,00

Validade: 30 dias.
Pagamento: À vista.

Amélia Rodrigues – BA, 02 de maio de 2016.

FABIO ARAUJO SOUZA
CNPJ Nº. 12.732.887/0001-91

12.732.887/0001-91
FABIO ARAUJO SOUZA
PRAÇA JOÃO XXIII, 70
ITAPICURU CEP: 44.500-000
AMÉLIA RODRIGUES - BA



EMPRESA: CONSTRUNEVES CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA - ME	CNPJ: 22.393.510/0001-09
ENDEREÇO: RUA APOLO XI, Nº 30 - CENTRO - AMÉLIA RODRIGUES - BAHIA	
CIDADE: AMÉLIA RODRIGUES - BAHIA	
CONTATO: SR. GENIVALDO	TEL: 75 3242-2674

À CÂMARA MUNICIPAL
São Gonçalo dos Campos - BA.

COTACÃO DE PREÇOS

Item	Produtos/Especificações dos Serviços	Vlr. Unit RS.	Vlr. Total RS.
1	Execução de serviços de aplicação de detalhes em gesso e pintura interna do Prédio da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos.	25.000,00	25.000,00
VALOR TOTAL - RS.			

Validade: 30 dias.
Pagamento: À vista.

A. Rodrigues, 02 de maio de 2016.


NOME DA EMPRESA / CNPJ

22.393.510/0001-09
CONSTRUNEVES CONSTRUÇÕES E
REFORMAS LTDA - ME
Insc. Est. 124.464.450
R. APOLO XI, Nº 30
CENTRO - CEP: 44.230-000
AMÉLIA RODRIGUES-BA



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



Do: Presidente da Câmara

PARA: - 1- SETOR DE CONTABILIDADE

- 2- SETOR JURÍDICO

- 3- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Preliminarmente a autorização solicitada mediante **COMUNICAÇÃO** do Sr. José Carlos Daltro Pinto - Diretor Administrativo o presente Processo deverá tramitar pelos Setores competentes com vista à:

a) Indicação de recursos de ordem orçamentária através da Srtª Ana Gloria Dias da Costa (Setor de Contabilidade) para fazer despesa/Empenho;

b) Elaboração de **PARECER JURÍDICO**, através do advogado sobre a necessidade de Procedimento Licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;

c) Elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;

d) Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item "c" acima.

Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, 04 de maio de 2016.

Atenciosamente,


Carlos Cerqueira da Purificação
PRESIDENTE



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



Do: **Setor de Contabilidade**

PARA: **Setor Jurídico**

Senhor Advogado,

Em atenção ao **COMUNICADO**, solicitado pelo Presidente da Câmara Municipal, declaro, para os fins legais, que existem recursos orçamentários e financeiros para o atendimento das despesas de que trata este processo, no valor total estimado em **R\$. 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais)**, que serão realizadas exclusivamente no corrente exercício, constando do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual de 2015, nesta última da seguinte dotação:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade	Projeto Atividade	Elemento da Despesa	Fonte
1.01 - Câmara Municipal	2040 - Manutenção da Câmara Municipal.	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica	00

1 - Não haverá impacto orçamentário-financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários financeiros seguintes porque a despesa deverá ser totalmente realizada e paga neste exercício de 2016;

2 - A metodologia de cálculos levou-se em conta o valor unitário por instalações para execução indireta, com menor preço dos serviços multiplicado pelo quantitativo finalizando-se com a soma total.

São Gonçalo dos Campos, 04 de maio de 2016.


Ana Glória Dias da Costa
Auxiliar de Contabilidade



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



Do: Setor Jurídico

Para: Comissão Permanente de Licitações

Senhor Presidente,

O processo administrativo, que se destina à contratação de empresa para execução de serviços de pintura nas instalações internas do Prédio da Câmara Municipal, no valor total estimado em **R\$. 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais)**, foi devidamente apreciado e encontra-se em conformidade com a legislação que rege a matéria. O presente Processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes na Lei 8.666/93 e suas alterações e de acordo com a solicitação de despesa contida no ofício do Sr. José Carlos Daltro Pinto – Diretor Administrativo e da Srtª. Ana Gloria Dias da Costa - Setor de Contabilidade, informando a existência suficiente de recursos de ordem orçamentária para fazer jus às obrigações decorrentes da contratação. Em face de autorização já concedida pela Lei Orçamentária Anual de 2015, esclarece que o pagamento será efetuado através da dotação orçamentária anual para o exercício de 2016 de acordo com o estabelecido no Artigo 167, Inciso II da Constituição Federal.

Unidade	Projeto Atividade	Elemento da Despesa	Fonte
1.01 - Câmara Municipal	2040 – Manutenção da Câmara Municipal.	33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	00

Em atendimento à solicitação do Sr. Presidente da Câmara Municipal, estamos encaminhando em anexo a Minuta do Edital e do Contrato para a realização de licitação na Modalidade “Convite” objetivando os serviços acima descritos. Esclarecemos na oportunidade, que foi aproveitado o modelo padronizado desta Casa Legislativa, para a MINUTA DO EDITAL/CONTRATO, cabendo a esta Assessoria Jurídica apenas adaptá-lo para o caso concreto. Tendo em vista o preço estimado apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob a modalidade de Convite, determinada em função do limite constante da Lei Federal nº. 8.666/93. O tipo de licitação a ser adotado é o previsto no art. 45, § 1º, Inciso I da Lei 8.666/93 - Tipo Menor Preço.

Este é o Parecer Jurídico.

São Gonçalo dos Campos – BA, 04 de maio de 2016.

Glauco Mendes Advogados e Associados Ltda.
Assessoria Jurídica



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: Carlos Cerqueira da Purificação
Presidente da Câmara Municipal.

Senhor Presidente

Através do presente encaminho anexa a documentação referente ao processo licitatório para contratação de empresa para execução de serviços de pintura das instalações internas do Prédio desta Casa Legislativa, com valor global estimado em R\$. 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais), podendo ser realizado através do Processo Administrativo de nº 027/2016, na modalidade Convite, Tipo Menor Preço, para sua Autorização.

São Gonçalo dos Campos, 04 de maio de 2016.

Atenciosamente,

Erebaldo Oscar do Nascimento Filho
Presidente - CPL



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/n° - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail : camarasaoqoncalo@bol.com.br



De: **Carlos Cerqueira da Purificação**
Presidente da Câmara Municipal.

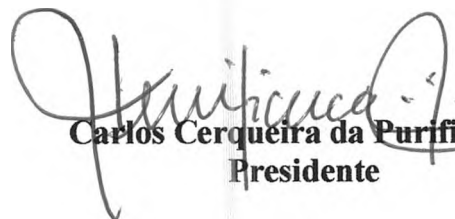
Para: **Comissão Permanente de Licitação**

Senhor Presidente,

Considerando as informações e parecer jurídico contidos no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade **Convite**, que tem por objeto a contratação de empresa para execução serviços de pintura das instalações internas do Prédio desta Casa Legislativa, visando a sua manutenção, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações subsequentes.

Encaminhe-se à Comissão de Licitação para as providencias necessárias.

Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, 05 de maio de 2016.


Carlos Cerqueira da Purificação
Presidente



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



AUTUAÇÃO

Aos **05 (cinco) dias do mês de maio de 2016**, na sede da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos - Bahia foi encaminhada para este Presidente, o **Processo Administrativo nº 027/2016**, oriundo da **Diretoria Administrativa** contendo o seguinte:

1. A descrição clara e suficiente do objeto da licitação;
2. Seu valor estimado como referência de preço;
3. Justificativa da necessidade do fornecimento/serviços do objeto da licitação;
4. Solicitação ao setor de contabilidade e resposta do setor contábil atestando a existência de dotações orçamentárias para atender a despesa da contratação solicitada;
5. Solicitação ao setor jurídico e parecer do assessor jurídico e as minutas do edital e contrato;
6. Autorização do Exmº. Senhor Presidente da Câmara Municipal para a deflagração do processo administrativo.

Diante da documentação recebida, faço a juntada da Portaria referida, atuando este processo interno para fins de procedimento licitatório cabível.

Assim para constar eu, **Erebaldos Oscar do Nascimento Filho**, Presidente da Comissão de Licitações, faço o presente registro e autuação.

São Gonçalo dos Campos – BA, 05 de maio de 2016.

Erebaldos Oscar do Nascimento Filho
Presidente - CPL



EDITAL 006/2016
LICITAÇÃO MODALIDADE: "CONVITE"
Nº CC006/2016

Nos termos do despacho exarado pelo EXMº. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, ESTADO DA BAHIA, nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2016**, torno público, a quem interessar possa, que na sala da Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, em ato público, será realizada a Licitação na modalidade **CONVITE Nº. CC006/2016**, na forma de **EXECUÇÃO INDIRETA**, do tipo **MENOR PREÇO**, em conformidade com o que determina a Lei nº 8.666/93, e demais normas legais pertinentes e as condições do presente Edital, devendo ser observadas as seguintes datas:

- a) entrega dos ENVELOPES lacrados das propostas deverá ser feita até o dia **13 de maio de 2016, às 09h00**, isto é, o exato dia e hora para abertura dos ENVELOPES;
- b) abertura dos ENVELOPES 01 e 02 será feita no momento da instalação da reunião da Comissão de Licitações, na presença dos representantes legais dos licitantes.
- c) as empresas licitantes que não puderem comparecer à reunião de abertura, poderão protocolizar os envelopes 01 e 02 no Setor de Licitação da Câmara Municipal até o horário marcado para início.
- d) o regime de contratação será o de Empreitada por Preço Unitário/Global.

1 – APROVAÇÃO JURÍDICA DA MINUTA DO EDITAL

A minuta do presente Edital foi aprovada pela Assessoria Jurídica desta Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos – Bahia, nos termos do parágrafo único, do Art. 38, da Lei nº 8.666/93.

2 – DO OBJETO DA LICITAÇÃO

O objeto da presente LICITAÇÃO, na Modalidade CONVITE, é a **contratação de empresa para execução de serviços de pintura das instalações internas do Prédio da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos – Bahia**, com as especificações dos serviços constantes do presente Edital.

3 – DOS ANEXOS

Fazem parte integrante do EDITAL os seguintes anexos:

- I - Planilha Financeira;
- II - Proposta de Preços;
- IV - Minuta do Contrato;

4 – DOS PRAZOS

4.1 – Do prazo para celebração do contrato

Fica estabelecido o prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de adjudicação do objeto da licitação, para a convocação do adjudicatário, visando à celebração do contrato de acordo com a necessidade da administração e disponibilidade de recursos.

**4.2 – Do prazo de execução contratual**

O prazo para execução do objeto do contrato será de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua assinatura, onde a Câmara Municipal contratará a empresa vencedora do certame licitatório de acordo com as necessidades desta administração e disponibilidade de recursos.

5 – DAS SANÇÕES PELO INADIMPLEMENTO**5.1 – Das penalidades**

A CONTRATADA, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovada, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo.

a) Advertência;
b) Multas;
c) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS – ESTADO DA BAHIA**, pelo prazo de **01 (hum) ano**.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir este órgão pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

5.2 – Das multas

As multas impostas à CONTRATADA serão descontadas dos pagamentos das faturas/serviços seguintes, prestados pela mesma.

Caso a multa aplicada seja de valor superior ao valor da fatura/serviços prestados, a diferença será descontada dos pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

5.3 – Da aplicação das penalidades

As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

5.4 – Da Competência do Presidente da Câmara Municipal

A sanção indicada no subitem 5.1, alínea “d”, é da competência exclusiva do Presidente da Câmara Municipal, sendo facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

5.5 – Da cumulatividade

A aplicação da penalidade “multa” não impede que este órgão rescinda unilateralmente o contrato e venha aplicar, cumulativamente, as sanções previstas no subitem 5.1, alíneas “c” e “d”.

5.6 – Da aplicação das multas

As multas, caso aplicadas, serão calculadas sobre o valor total do contrato no seguinte percentual:

- 0,2% do preço total do objeto do contrato, devidamente atualizado, conforme índice adotado para o reajuste de preço, para cada dia de atraso em relação à fixada para início do prazo de execução do objeto;



6 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

Somente poderão participar desta licitação empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado, que estejam devidamente cadastradas nesta Câmara Municipal ou que atendam a todas as condições exigidas para cadastramento até o 3º (terceiro) dia anterior à data para o recebimento do envelope das propostas (a relação de documentos para cadastramento poderá ser solicitada no Setor de Licitações da Câmara Municipal), se faz necessário também cópia do Contrato Social da Empresa Licitante.

6.1 – Da representação

Em cada sessão, o LICITANTE poderá se fazer representar por um preposto, o qual, munido de documento que lhe outorga esta qualidade e de sua cédula de identidade, será o único autorizado a praticar atos necessários nas sessões do procedimento licitatório, respondendo, dessa forma, pelo LICITANTE, para todo e qualquer efeito de direito.

6.2 – Dos Impedimentos

Não poderão participar desta LICITAÇÃO as empresas que se encontrem:

- a) declaradas inidôneas para licitar com a Administração Pública; e
- b) impedidas, por pena de suspensão de participar em LICITAÇÕES instauradas por esta Câmara Municipal ou qualquer outra do Estado da Bahia, em LICITAÇÕES no âmbito do Governo deste Estado ou da União.

7 – PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

7.1- No horário, dia e local estabelecido neste Edital, a participação dos licitantes deverá ser efetivada através de seus respectivos representantes legais, os quais deverão apresentar prova, por escrito, do seu credenciamento.

7.1.1- No caso de procuração, firmada por pessoa legalmente habilitada para tal fim, deverá ter firma reconhecida e conferir amplos poderes para representar com fim específico para a presente licitação, salvo quando se tratar de instrumento público.

7.1.2- No caso de representação através de dirigentes, tal condição deverá ser comprovada, mediante a apresentação do contrato social ou estatuto específico e, ainda, no caso, de Sociedade Anônima, ata de eleição dos diretores, tudo devidamente arquivado ou registrado na repartição competente:

7.1.3- Em qualquer caso, o representante deverá apresentar documentos de identificação.

7.2- Uma vez entregues os credenciamentos e documentos de identificação de todos os licitantes presentes, não será permitida a participação de retardatários.

7.3- O processamento da licitação obedecerá às disposições do Art. 43 da Lei Federal 8.666/93, ou seja:

7.3.1- Abertura do Envelope - HABILITAÇÃO dos licitantes devidamente credenciados, e sua apreciação;

7.3.2- Devolução do Envelope - Proposta de Preços fechados, aos licitantes inabilitados, desde que não tenha havido recursos ou após a sua denegação;

7.3.3- Abertura do Envelope - Proposta de Preços dos licitantes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos;



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

CNPJ-13.226.584/0001-60

CPL

7.3.4- Verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do Edital e com os preços correntes no mercado, e desclassificação daquelas desconformes, incompatíveis, ou inexequíveis, na forma do Art. 48, II, da Lei Federal N.º 8.666/93.

7.4 - A abertura dos envelopes será realizada em ato público previamente divulgado, do qual se lavrará Ata circunstanciada assinada pelos licitantes presentes e pela Comissão.

7.5- Todos os documentos e propostas serão rubricados pelos licitantes presentes e pela Comissão.

7.6- Não serão objetos de exame ou deliberação, os fatos ou alegações não invocadas até o encerramento dos trabalhos e que, por isso, não constem das respectivas atas.

7.7- A análise da Comissão, a respeito dos elementos de cada envelope, será efetuada, a critério exclusivo da mesma, na reunião de abertura ou em reunião reservada da Comissão, sendo neste caso, determinado o dia e a hora da próxima reunião, quando serão discutidas as questões, porventura levantadas, e anunciado o julgamento da Comissão.

7.8- Ao final de cada reunião, os membros da Comissão assim como os licitantes rubricarão os envelopes lacrados que ficarão sob a guarda da Comissão. Ao início de outra reunião, se for o caso, será verificado a inviolabilidade dos envelopes.

7.9- Para o licitante, cujo representante não comparecer a outra (s) reunião (ões) que, porventura, venha (m) a ser marcada (s) pela Comissão, a sua ausência implicará em concordância com as decisões que venham a ser tomadas, não lhe cabendo, sob nenhuma hipótese, o direito de impugnação ou recurso. Conseqüentemente, a reunião ocorrerá normalmente com a abertura dos envelopes restantes.

8 – APRESENTAÇÃO DA HABILITAÇÃO

8.1- Os documentos relativos à HABILITAÇÃO dos licitantes deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, seja por tabelião de notas ou membro da Comissão de Licitação ou publicados em órgão da imprensa Oficial, encabeçadas por índice relacionando todos os documentos e as folhas em que se encontram.

8.1.1- Deverão ser apresentados em envelope opaco, vedado, no qual possam ser identificados externamente, o nome ou razão social do licitante, a modalidade, N.º do Edital, e data da licitação, além da expressão “HABILITAÇÃO”.

8.2- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Será comprovada mediante apresentação de:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades por ações, acompanhado de documentos comprobatórios da investidura dos seus representantes legais.

b) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado da prova da diretoria em exercício.

8.3- REGULARIDADE FISCAL:

Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

CNPJ-13.226.584/0001-60



- b) Prova de regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal comprovada mediante certidão conjunta, bem como, com a Seguridade e Previdência Social;
- d) Certificado de regularidade do FGTS (CRF) fornecido pela CEF, devidamente atualizado;
- e) Certidão negativa de débito trabalhista (CNDT) fornecida pelo Ministério do Trabalho.

9 - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1- A proposta e documentos que a instruírem, deverá (ão) ser (em) entregue (s) em original, assinado (s) pelo licitante ou seu representante legal, datilografada (os) ou digitada (os) apenas, no anverso, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em **papel timbrado da empresa**.

9.2- No caso de ser assinada por representante legal, mediante procuração outorgada com fins específicos, será necessária sua comprovação pela juntada do instrumento procuratório.

9.3- Todas as páginas da proposta deverão ser rubricadas pela pessoa signatária da mesma e as suas folhas devidamente numeradas.

9.4- Deverá ser entregue em envelope opaco, lacrado e rubricado pela licitante ou seu representante legal, identificado como "PROPOSTA DE PREÇOS", endereçado à COMISSÃO DE LICITAÇÃO, com indicação dos elementos constantes dos anexos do Edital, além da razão social da empresa.

9.5 – Da proposta.

9.5.1 – A proposta deverá ser assinada pelo titular da empresa licitante ou por representante devidamente qualificado, isenta de emendas e rasuras.

9.5.2 – Não serão consideradas propostas com ofertas de vantagens não previstas neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

9.5.3 – O preço poderá ser proposto em moeda nacional, escrito obrigatoriamente por extenso e em algarismo, entendendo-se que, em caso de divergência entre os valores expressos por essas modalidades, prevalecerá o valor escrito por extenso.

9.5.4 – O preço ofertado será absolutamente líquido, nele devendo estar computadas todas as despesas que incidam sobre o serviço, tais como: impostos, encargos sociais etc., as quais ficarão a cargo do CONTRATADO.

9.5.5 – Para todos os efeitos legais e de direito, serão consideradas nulas e sem nenhum efeito, as inserções de apensos as propostas, de dados ou apensos não exigidos neste Edital, tais como: "condições gerais"; "cláusulas contratuais" etc.

9.5.6 – Deverá conter a Planilha de Preços, conforme anexo ao Edital, contendo todos os elementos solicitados, quantidade, preços unitários subtotal e total.

9.5.7 - Os preços serão definitivos, não sendo admitida qualquer alteração posterior sob fundamento de erro ou omissão do responsável ou de seus funcionários.

9.2 – Prazo de validade da proposta

O prazo de validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias corridos, a contar de sua entrega, devendo os LICITANTES, levar em consideração o prazo estabelecido no subitem 4.1 para celebração do contrato.

10 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

10.1 – Preliminarmente, a Comissão de Licitação examinará as propostas, desclassificando aquelas que estiverem:

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro - São Gonçalo dos Campos - BA - CEP: 44330.000
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



- a) em desacordo com este Edital; ou
- b) com preços excessivos (manifestamente superiores ao limite de preços do mercado), ou.
- c) com preços manifestamente inexequíveis.

10.2 – A COMISSÃO DE LICITAÇÃO estabelecerá, em quadro apropriado, o confronto dos preços oferecidos referentes aos licitantes classificados, procedendo então ao julgamento da LICITAÇÃO.

10.3 – Verificada a absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, a Comissão de Licitação, como critério de desempate, assegurará a preferência aos serviços prestados no País, no Estado ou no Município. Persistindo o empate, o certame será desempatado por sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão formalmente convocados.

10.4 – O resultado do julgamento será divulgado mediante publicação na Imprensa Oficial salvo se presentes os prepostos de todas as empresas licitantes na sessão de divulgação do resultado, quando a comunicação será procedida diretamente aos interessados, sendo, então, lavrada a respectiva ata, que será assinada obrigatoriamente por todos os prepostos e pelos membros da Comissão de Licitações.

10.5 – O Presidente da COMISSÃO DE LICITAÇÕES, transcorrido o prazo recursal sem interposição de recurso ou tendo havido desistência expressa de todos os licitantes, ou ainda após o julgamento dos recursos interpostos, encaminhará relatório contendo o julgamento dos recursos e demais documentos da LICITAÇÃO ao PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL visando à deliberação (homologação ou não do resultado e posterior adjudicação, se for o caso).

10.6 – A deliberação final do PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES será fixada no Quadro de Avisos (Mural) desta Câmara.

11 – DO REAJUSTAMENTO

Haverá reajustamento anual do preço contratado, de acordo com a variação do INCC – Coluna 35 da FGV – Fundação Getúlio Vargas, adotando-se a fórmula a seguir, conforme previsto no Decreto nº 1.054/94:

$$R = V \times \frac{(I_1 - I_0)}{I_0}, \text{ onde:}$$

R = é o valor do reajuste procurado;

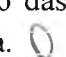
V = é o valor contratual a ser reajustado;

I₀ = é o índice inicial correspondente à data limite para a apresentação de proposta;

I₁ = é o índice de preço verificado no mês de realização do serviço.

12 – DO PAGAMENTO

12.1 – Do prazo para pagamento

O pagamento das faturas será realizado no prazo máximo de cinco dias úteis, a contar da data de apresentação da Nota Fiscal Eletrônica da Fatura através de Cheque Nominal e/ou crédito em conta corrente da Contratada, após comprovação da sua regularidade, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débitos a cada pagamento e de acordo com a disponibilidade financeira. 



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

CNPJ-13.226.584/0001-60



Para os serviços decorrentes deste Contrato, a **CONTRATANTE** utilizará recursos próprios da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos – Bahia, de acordo com as dotações orçamentárias:

Órgão / Unidade: 01.01. - Câmara Municipal;

Projeto / Atividade: 2040 – Manutenção da Câmara Municipal;

Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica;

Fonte: 00.

13 – DO DIREITO DE PETIÇÃO

13.1 – Das petições

Dos atos da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS – ESTADO DA BAHIA, pertinentes ao presente certame licitatório cabem RECURSO, REPRESENTAÇÃO e PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO, NOS TERMOS DO Art. 109, da Lei nº 8.666/93.

13.2 – Do efeito suspensivo

Os recursos interpostos questionando decisões referentes ao julgamento terão efeito suspensivo.

13.3 – Do prazo para interposição de recursos

O prazo para interposição de recursos é de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da intimação do ato, mediante publicação na Imprensa Oficial ou da data da lavratura da ata, no caso de divulgação do julgamento por comunicação direta, em face da presença de todos os prepostos dos licitantes no ato da divulgação.

13.4 – Do procedimento recursal

Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitações, o qual, ouvida a Comissão, poderá reconsiderar sua decisão, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** ou, nesse mesmo prazo, fazê-los subir, devidamente informados, para decisão final, a ser proferida dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados do seu recebimento.

13.5 – Da comunicação aos demais licitantes

Uma vez interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de **05 (cinco) dias úteis**.

13.6 – Da vista dos autos

Os autos do processo de licitação estarão com vista franqueada aos interessados na sala da Comissão de Licitações desta Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos – Estado da Bahia, a partir da intimação dos atos passíveis de recurso, representação ou pedido de reconsideração.

13.7 – Da impugnação do Edital

Além do direito de recurso, Representação e Pedido de Reconsideração, possuem os LICITANTES o direito de IMPUGNAR o presente Edital por irregularidade de aplicação da Lei nº 8.666/93, desde que o façam tempestivamente, até o **2º (segundo) dia útil que anteceder** a abertura



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

CNPJ-13.226.584/0001-60



dos envelopes com as propostas de preços, decaindo desse direito aquele que, tendo-o aceito sem objeção, venha apontar falhas ou irregularidades que teoricamente o viciariam.

A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar normalmente da licitação até a divulgação da decisão a ela pertinente.

14 – DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

O Ordenador da Despesa da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos – Estado da Bahia, poderá REVOGAR a presente licitação, existindo razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes devidamente comprovados, devendo ANULÁ-LA por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa antes da deliberação final sobre o desfazimento do certame licitatório.

15 – DO ADJUDICATÁRIO FALTOSO

15.1 – Das sanções

Recusando-se o ADJUDICATÁRIO a celebrar o respectivo contrato, após regularmente convocado no prazo estabelecido no subitem 4.1, estará sujeito às seguintes sanções:

- a) **Multa** de 1%, (um por cento) do valor de sua proposição de preços;
- b) **suspensão temporária** de participar em LICITAÇÕES e impedimento de contratar com a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS – ESTADO DA BAHIA, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- c) **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovido a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida quando o adjudicatário faltoso ressarcir este órgão pelos prejuízos resultantes e após decorridos o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

As sanções previstas no subitem 16.1, alíneas “b” e “c”, poderão ser aplicadas juntamente com a multa, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, no caso da sanção da alínea “b”.

15.2 – Da competência do Presidente da Câmara Municipal

A sanção aplicada no subitem 15.1, alínea “c”, é da competência exclusiva do Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos – Estado da Bahia, sendo facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de **10 (dez) dias** da abertura da vista, podendo a reabilitação ser requerida após (02) dois anos de sua aplicação.

16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 – Acréscimos ou supressões

A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que a Administração da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos – Estado da Bahia realizar nos serviços contratados até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado.

16.2 - Este Edital deverá ser acompanhado dos seguintes anexos:

- I - Planilha Financeira;
- II - Proposta de Preços;



III – Minuta do Contrato;

17 – DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre a presente LICITAÇÃO serão prestadas pela COMISSÃO DE LICITAÇÃO, no horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 as 17:00 horas, no endereço desta Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos – Estado da Bahia, sito na Av. Hanibal Pedreira, s/nº, Centro – São Gonçalo dos Campos – BA.

Pequenas informações poderão ser obtidas através do telefax (75) 3246-1306.

São Gonçalo dos Campos, 06 de maio de 2016.

Erebaldo Oscar do Nascimento Filho
Presidente da CPL

O presente **Edital** está em conformidade com as disposições contidas na legislação pertinente, notadamente no quanto previsto na **Lei nº. 8.666/93** e suas alterações posteriores.

São Gonçalo dos Campos, 06 de maio de 2016.

Glauco Mendes e Advogados Associados EPP
Assessoria Jurídica



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

CNPJ-13.226.584/0001-60

10

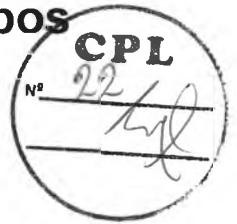


ANEXO I

PLANILHA FINANCEIRA

Item	Especificação dos Serviços	Vlr. Unit. R\$.	Vlr. Total R\$.
1	Execução de serviços de engenharia na instalação do telhado em estrutura de madeira de lei e telhas do tipo Romana (capa/bica) no Prédio da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos.	21.000,00	21.000,00
VALOR TOTAL - R\$.			21.000,00

Handwritten mark



ANEXO II

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

MODALIDADE: CONVITE Nº. CC006/2016.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

PROPONENTE:

CNPJ Nº.

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CIDADE:

TELEFONE/FAX:

DATA DE ABERTURA: 13/05/2016.

Senhor(a) Presidente,

Segue abaixo **proposta de preços** para contratação de empresa para execução de serviços de pintura das instalações internas do Prédio da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos – BA, com as especificações dos serviços constantes do presente Edital e/ou detalhamento a seguir:

Item	Especificação dos Serviços	Vlr. Unit. R\$.	Vlr. Total R\$.
1	Execução de serviços de pintura das instalações do Prédio da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos - BA.		
VALOR GLOBAL – R\$.			

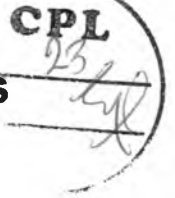
O valor global da Proposta é de R\$. _____ (_____), já inclusos todas as despesas com pessoal, tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, taxas e alvará dispensados na execução do objeto.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Forma de Pagamento: À vista.

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável



ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº xxx /2016.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº Xxx

(CC006/2016)

TERMO DE CONTRATO QUE CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS – ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Hanibal Pedreira, s/n, Centro, São Gonçalo dos Campos - BA, inscrita no CNPJ sob nº 13.226.584/0001-60, por intermédio do seu Presidente, o Sr. Carlos Cerqueira da Purificação, portador do RG nº _____-SSP/BA e CPF nº. _____, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa _____, com CNPJ _____, representada neste ato pelo Sr.(a) _____, residente e domiciliado(a) na cidade de _____, portador(a) do CPF _____, Cédula de Identidade nº _____ SSP-XX, aqui mencionado, doravante, como **CONTRATADO**, por ter sido esta a LICITANTE VENCEDORA no certame licitatório na modalidade CONVITE Nº CC006/2016, através do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2016 - *celebram o presente contrato*, mediante as seguintes cláusulas:

01. - DO OBJETO

01.1 - Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa para execução de serviços de pintura das instalações do Prédio da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos – BA. As obras e serviços serão realizados nos termos e especificações constantes da Planilha com os quantitativos que fazem parte integrante do Edital do Convite nº. CC006/2016 e da Proposta de Preços Vencedora.

02. - DO REGIME DE EXECUÇÃO

02.1 - O regime de execução das obras serão por **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, onde a CONTRATADA executará os serviços na sua integralidade, compreendendo todas as etapas da obra, serviços e instalações necessárias, nos moldes exigidos na Planilha que o integram, com o atendimento de todos os requisitos técnicos e legais, entregando-a em condições de operacionalidade e nos termos integrais do Edital.

03. – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

03.1 - O preço total da obra é de R\$ ----- (-----), como consta do cronograma físico financeiro da mesma, que passa a integrar este contrato, que é aquele já definido pela proposta da CONTRATADA, no concurso licitatório.

04. - DO PRAZO

04.1 - A data de vigência deste contrato é de 02 (dois) meses, conforme a Planilha que integra a proposta vencedora do concurso licitatório de CONVITE Nº CC 006/2016, que passam a integrar este contrato.

05. - DO CRÉDITO E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

CNPJ-13.226.584/0001-60



05.1 - O Crédito destinado ao pagamento dos serviços de que trata este contrato, é oriundo dos recursos próprios da Câmara Municipal.

05.2 – A Classificação Orçamentária da Obra, será:

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta dos seguintes recursos orçamentários:

Órgão / Unidade: 01.01. - Câmara Municipal;

Projeto / Atividade: 2040 – Manutenção da Câmara Municipal;

Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica;

Fonte: 00.

06. - ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E TRIBUTÁRIOS

06.1 - Fica expressamente estabelecido que incumbe ao CONTRATADO, por sua conta e risco exclusivo, a contratação de pessoal habilitado para a execução dos serviços de mão de obra, decorrentes deste instrumento.

06.2 - Correndo, outrossim, por conta dele CONTRATADO, que assume, em consequência, as obrigações e ônus de empregador, o pagamento de remuneração e salários, das contribuições exigidas pela Lei da Previdência Social, seguro contra acidentes do trabalho e demais encargos decorrentes da legislação trabalhista e tributária pátria.

06.3 – O CONTRATADO, para os efeitos do art. 116, inciso VIII, do Decreto nº 83.081, de 24/01/1979, se obriga a exhibir a CONTRATANTE, sempre que exigidos, os comprovantes do estrito cumprimento de suas responsabilidades trabalhistas, previdenciárias e tributárias, tais como recibos ou folhas de pagamento de salários, guias de recolhimento ao Instituto Nacional da Previdência Nacional e FGTS, sob pena de imediata sustação dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, por força deste contrato, sem prejuízo de outras sanções legais.

07. - DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

07.1 - Na execução das obras a CONTRATADA obedecerá rigorosamente ao respectivo orçamento, plantas e memoriais descritivos, documentos esses que, rubricados pelas partes CONTRAENTES, ficam fazendo parte integrante deste contrato, para todos os efeitos legais.

08. - DA VISTORIA

08.1 - Concluídos os trabalhos, objeto deste contrato, e obtida a indispensável CERTIDÃO de preposto especializado da CONTRATANTE, onde certifique que os trabalhos estão a contento e em perfeita ordem e foram realizados dentro dos ditames e objetivos previstos no Edital de Licitação e da Planilha e Memoriais Descritivos aprovados pelo concurso licitatório, certidão esta que será passada após obrigatória vistoria “in loco”, poderá receber, então a CONTRATADA, o Termo de Recebimento da Obra, que será expedido, em um prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data da vistoria “in loco”.

08.2 – Se a obra, a vista do parecer da fiscalização da CONTRATANTE, não apresentar condições de aceitabilidade, serão rejeitadas, cabendo a CONTRATADA todos os ônus decorrentes da rejeição, inclusive quanto a prazos e despesas.

**09. - DO RECEBIMENTO**

09.1 - Recebida definitivamente à obra contratada, mediante a assinatura do “Termo de Recebimento da Obra”, mencionado na cláusula anterior, após todas as vistorias “in loco”, feitas por Agentes da CONTRATANTE e tudo sendo dado como absolutamente cumprido o que preceituou o Edital de convocação, seu Projeto Básico, suas Planilhas e Memoriais Descritivos, a CONTRATANTE liberará o pagamento devido à CONTRATADA.

10. - DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO

10.1 - O recebimento definitivo da obra, por parte da CONTRATANTE, não exime a CONTRATADA das responsabilidades pela solidez e segurança dos trabalhos, de conformidade com o disposto no art. 1.245, do Código Civil e nos termos do respectivo Edital.

11. - DA RESCISÃO DO CONTRATO

11.1 - A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará a CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, por meio de expressa notificação, entregue mediante protocolo, de acordo com o disposto no art. 79, da Lei nº 8.666/93 e, na ocorrência das hipóteses previstas em seu art. 78, que acarretará as consequências contratuais e as previstas em lei, em especial, aquelas contidas no art. 80, também da Lei nº 8.666/93, supracitada.

11.2 - A CONTRATADA declara conhecer os direitos da CONTRATANTE em efetivar a rescisão nas condições a que se refere o disposto nos arts. 78, 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993.

11.3 - Fica estabelecido, no entanto, de comum acordo entre as partes contraentes, que cabe a CONTRATANTE o direito de rescindir de pleno direito o presente contrato, a qualquer tempo, independentemente de procedimento judicial, sem que lhe seja exigível, por este motivo, indenização ou ressarcimento de qualquer espécie, nos seguintes casos, quando o interesse Público se fizer presente:

- a) - quando for evidenciada a incapacidade técnica da CONTRATADA;
- b) - se a CONTRATADA cair em insolvência, vier a falir, dissolver a sociedade ou pedir concordata;
- c) - se a CONTRATADA transferir o contrato a Terceiros, sem expressa autorização da CONTRATANTE;
- d) - se a CONTRATADA deixar de iniciar os serviços no prazo determinado neste contrato ou interrompê-lo, sem justo motivo devidamente comprovado, por mais de 10 (dez) dias consecutivos;
- e) - quando as multas, por descumprimento do prazo, atingirem o montante investido pela CONTRATADA na obra.

11.4- Rescindido este instrumento, pelos motivos mencionados no item anterior, e sem prejuízo das demais cominações, deverá a CONTRATADA, independente de notificação, interpelação judicial ou extrajudicial, desocupar o local das obras e devolvê-lo no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da expedição do ato rescisório, sob pena de incidir em multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o total contratado, por dia que exceder o prazo fixado e, se for o caso, compensados com os valores apurados no parágrafo seguinte.



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

CNPJ-13.226.584/0001-60

CPL
26
[Signature]

11.5 – Na eventualidade da rescisão, os serviços não faturados, mas já executados, e que forem reputados aceitáveis, terão o seu valor calculado por medição da obra e em função do preço global do contrato.

12. - DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - A CONTRATANTE credenciará pessoa capacitada para, como seu representante, fiscalizar e orientar o andamento do contrato, com poderes para aceitar ou rejeitar qualquer obra ou serviço, tanto na fase de execução como na fase de conclusão.

13. - DAS PENALIDADES

O CONTRATADO incorrerá na multa de 0,2% (dois décimos por cento) do preço total do objeto deste contrato, a cada dia de atraso para o início dos serviços aqui acordados, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, ressalvados na Cláusula Décima Quinta.

I – As multas impostas ao CONTRATADO serão descontadas do pagamento ou, quando necessário, cobradas judicialmente.

II – O CONTRATADO, uma vez notificado que incorrera em multa, terá o direito de recorrer, através da autoridade que lhe aplicou a penalidade, à autoridade hierarquicamente superior, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento que tomou ciência da penalidade imposta. A autoridade que praticou o ato recorrido poderá reconsiderar sua decisão, no prazo, encaminhar o recurso, devidamente instruído, à autoridade superior, que deverá proferir a decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de seu recebimento.

III – As penalidades estabelecidas neste contrato serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial.

14. - DO FORO

a. - Para qualquer ação decorrente deste contrato, a CONTRATADA renuncia, expressamente, o foro a que tem ou venha a ter direito e elege, de comum acordo com a CONTRATANTE o foro da Comarca de São Gonçalo dos Campos – Estado da Bahia, sem prejuízo, entretanto, do direito desta de optar pelo foro de domicílio da CONTRATADA.

Por estarem assim, justos e contratados, firmam os CONTRATANTES o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, com as testemunhas abaixo.

São Gonçalo dos Campos, ___ de _____ de 2016.

CARLOS CERQUEIRA DA PURIFICAÇÃO
Presidente

Empresa - CNPJ.

TESTEMUNHAS

C. Identidade:

C. Identidade:

[Signature]



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



AVISO DE LICITAÇÃO

CONVITE Nº CC006/2016

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, nomeada através da **Portaria nº 005/2016**, comunica aos interessados que fará realizar no dia **13 de maio de 2016, às 09h00**, a Licitação na modalidade **Convite nº CC006/2016, Tipo Menor Preço**, para **contratação de empresa para execução de serviços de pintura das instalações internas do Prédio da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos - BA**. Os interessados deverão apresentar os documentos de habilitação e as propostas de preços na sede desta Câmara Municipal, situada à Avenida Hanibal Pedreira, s/n, Centro, São Gonçalo dos Campos - BA, nos termos do **Edital nº 006/2016** e seus anexos, que poderá ser adquirido na Secretaria da Câmara, de segunda a sexta - feira, no horário das 08h00 as 12h00 e das 14h00 as 17h00, até o dia 11 de maio de 2016, ficando cientificados que todos os atos desta licitação, serão publicados no Mural da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos - BA, e no site www.diariodolegislativo.com.br. Erebaldos Oscar do Nascimento Filho - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

São Gonçalo dos Campos - BA, 06 de maio de 2016.

Erebaldos Oscar do Nascimento Filho
Presidente da CPL



ESTADO DA BAHIA

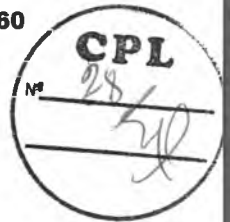
Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



ATO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
CNPJ nº. 13.226.584/0001-60

EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PA Nº. 027/2016. CARTA CONVITE Nº. CC006/2016.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, ESTADO DA BAHIA**, por meio da Comissão Permanente de Licitações, nomeada através da **Portaria nº. 005/2016**, comunica a quem interessar possa, que no dia **13 de maio de 2016, às 09h00**, será realizada Sessão de julgamento da licitação na modalidade **Carta Convite nº. CC006/2016, Tipo Menor Preço**, objetivando a **contratação de empresa para execução de serviços de pintura das instalações internas do Prédio da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos – BA.**

Local: Av. Hanibal Pedreira, s/n, Centro – São Gonçalo dos Campos – BA.

Prazo: 60 (sessenta) dias.

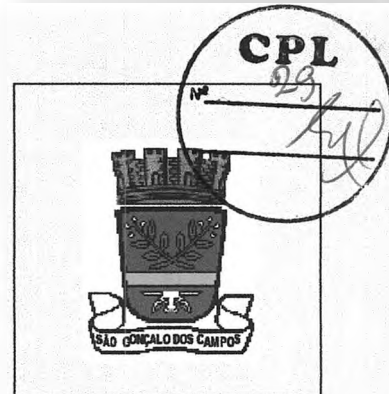
Retirada do Edital: No período de **09 a 11 de maio de 2016**, no endereço acima referenciado. CPL, 06 de maio de 2016. Erebaldos Oscar do N. Filho – Presidente.

Obs. Informamos para os devidos fins, que o presente extrato foi publicado nesta data. CPL, 06 de maio de 2016.

Diário Oficial

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos-Ba

Ano IV - Edição Ordinária nº 091 de 06 de maio de 2016 - Pg. 1 de 3



SUMÁRIO

- ATO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO
AVISO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

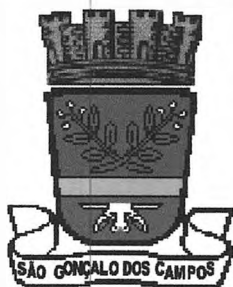
BAHIA

Avenida Haníbal Pedreira, s/11

CEP: 44330-000

Carlos Cerqueira da Purificação
Presidente

Versão eletrônica publicada no endereço
eletrônico: www.diariodolegislativo.com.br



Assinatura Digital ICP-Brasil A3

EDNEZIO C. SAMPAIO
ME:0335519000158

A versão eletrônica é publicada no endereço eletrônico www.diariodolegislativo.com.br
Edições assinadas com Certificação Digital ICP-Brasil A3



Diário Oficial

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos-Ba

Ano IV - Edição Ordinária nº 091 de 06 de maio de 2016 - Pg. 2 de 3

ATO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

CNPJ nº. 13.226.584/0001-60

EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO

PA Nº. 027/2016. CARTA CONVITE Nº. CC006/2016.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, ESTADO DA BAHIA, por meio da Comissão Permanente de Licitações, nomeada através da Portaria nº. 005/2016, comunica a quem interessar possa, que no dia **13 de maio de 2016, às 09h00**, será realizada Sessão de julgamento da licitação na modalidade Carta Convite nº. CC006/2016, Tipo Menor Preço, objetivando a contratação de empresa para execução de serviços de pintura das instalações internas do Prédio da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos – BA.

Local: Av. Hanibal Pedreira, s/n, Centro – São Gonçalo dos Campos – BA.

Prazo: 60 (sessenta) dias.

Retirada do Edital: No período de **09 a 11 de maio de 2016**, no endereço acima referenciado. CPL, 06 de maio de 2016. Erebaldos Oscar do N. Filho – Presidente.

Obs. Informamos para os devidos fins, que o presente extrato foi publicado nesta data. CPL, 06 de maio de 2016.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS BA

CNPJ Nº. 13.226.584/0001-60

CONTRATO Nº. 016/2016. PA Nº. 024/2016 - DISPENSA Nº. 016/2016.

Objeto: Serviço de retirada e reinstalação com carga de gás de aparelhos de ar condicionado nas salas dos Vereadores e da Presidência/ Retirada e reinstalação de 02 condensadores de 28.000 e 9.000 btus no telhado do prédio da Câmara/Manutenção em 07 aparelhos de ar condicionado com diversas capacidades/ colocação de 02 cargas de gás nos aparelhos da Sala da Presidência e dos Vereadores.

Proponente: M. M. Refrigeração Ltda. - ME.

Valor total: R\$ 1.800,00 (Hum mil, oitocentos reais)

Data Assinatura: 19 de abril de 2016. **Prazo:** 08 (oito) dias.

Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. CPL, 19 de abril de 2016. Erebaldos Oscar do Nascimento Filho – Presidente.



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



São Gonçalo dos Campos – BA, 06 de maio de 2016.

À

MURILO TORRES RIBEIRO.

Rua Mal. Floriano Peixoto, nº. 28 - Centro
44.330-000 – São Gonçalo dos Campos - BA.

Prezados Senhores,

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, DO ESTADO DA BAHIA**, através da sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, constituída através da **PORTARIA Nº. 005/2016**, torna público a quem possa interessar, a **publicação** da licitação na modalidade **Carta Convite nº. CC006/2016**, objetivando a **contratação de empresa para execução da pintura interna do Prédio da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos – BA**, oportunidade em que convida Vossa Senhoria para participar do referido certame que será realizado no **dia 13 de maio de 2016, às 09h00** na sede desta Câmara Municipal, sita à Avenida Hanibal Pedreira, s/n, Centro, São Gonçalo dos Campos – BA, onde serão entregues os envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Propostas de Preços.

Segue junto a este convite, o **Edital nº. 006/2016 da Carta Convite nº. CC006/2016 e seus anexos.**

Com a consideração de sempre, firmamo-nos.

Erebaldo Oscar do Nascimento Filho
Presidente da CPL

Recebido em
09/05/2016
Murilo Torres Ribeiro
20.938.986/0001-521
MURILO TORRES RIBEIRO
R. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 28
CENTRO - CEP: 44.330-000
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA



ESTADO DA BAHIA

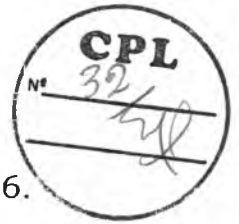
Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br



São Gonçalo dos Campos - BA, 06 de maio de 2016.

À

FABIO ARAUJO SOUZA.

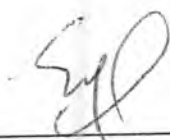
Pça. João XXIII, nº. 70, Itapicuru
44.230-000 - Amélia Rodrigues - BA.

Prezados Senhores,

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, DO ESTADO DA BAHIA**, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, constituída através da **PORTARIA Nº. 005/2016**, torna público a quem possa interessar, a **publicação** da licitação na modalidade **Carta Convite nº. CC006/2016**, objetivando a **contratação de empresa para execução da pintura interna do Prédio da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos - BA**, oportunidade em que convida Vossa Senhoria para participar do referido certame que será realizado no **dia 13 de maio de 2016, às 09h00** na sede desta Câmara Municipal, sita à Avenida Hanibal Pedreira, s/n, Centro, São Gonçalo dos Campos - BA, onde serão entregues os envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Propostas de Preços.


Segue junto a este convite, o **Edital nº. 006/2016 da Carta Convite nº. CC006/2016 e seus anexos.**

Com a consideração de sempre, firmamo-nos.



Erebaldo Oscar do Nascimento Filho
Presidente da CPL

Recebido em
06/05/2016



12.732.887-001-91
FABIO ARAUJO SOUZA
PRAÇA JOÃO XXIII, 70
ITAPICURU - CEP: 44.230-000
[AMÉLIA RODRIGUES - BA]



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60
Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail : camarasagongalo@bol.com.br



São Gonçalo dos Campos – BA, 06 de maio de 2016.

À

CONSTRUNEVES CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA ME.

Rua Apolo XI, nº. 30 - Centro
44.230-000 – Amélia Rodrigues - BA.

Prezados Senhores,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, DO ESTADO DA BAHIA, através da sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, constituída através da **PORTARIA Nº. 005/2016**, torna público a quem possa interessar, a **publicação** da licitação na modalidade **Carta Convite nº. CC006/2016**, objetivando a **contratação de empresa para execução da pintura interna do Prédio da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos – BA**, oportunidade em que convida Vossa Senhoria para participar do referido certame que será realizado no **dia 13 de maio de 2016, às 09h00** na sede desta Câmara Municipal, sita à Avenida Hanibal Pedreira, s/n, Centro, São Gonçalo dos Campos – BA, onde serão entregues os envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Propostas de Preços.

Segue junto a este convite, o **Edital nº. 006/2016 da Carta Convite nº. CC006/2016 e seus anexos.**

Com a consideração de sempre, firmamo-nos.

Erebaldo Oscar do Nascimento Filho
Presidente da CPL

22.393.510/0001-09
CONSTRUNEVES CONSTRUÇÕES E
REFORMAS LTDA - ME
Insc. Est. 124.484.450
R. APOLO XI, Nº 30
CENTRO - CEP: 44.230-000
AMÉLIA RODRIGUES - BA

*Recebido
06-05-2016*

Erebaldo O.S. do Nascimento



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



São Gonçalo dos Campos – BA, 06 de maio de 2016.

À

JOCLEIDE ALEXANDRINO DAS VIRGENS.

Tv. Nascimento Ferreira, nº. 81, Centro
44.330-000 – São Gonçalo dos Campos - BA.

Prezados Senhores,

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, DO ESTADO DA BAHIA**, através da sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, constituída através da **PORTARIA Nº. 005/2016**, torna público a quem possa interessar, a **publicação** da licitação na modalidade **Carta Convite nº. CC006/2016**, objetivando a **contratação de empresa para execução da pintura interna do Prédio da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos – BA**, oportunidade em que convida Vossa Senhoria para participar do referido certame que será realizado no **dia 13 de maio de 2016, às 09h00** na sede desta Câmara Municipal, sita à Avenida Hanibal Pedreira, s/n, Centro, São Gonçalo dos Campos – BA, onde serão entregues os envelopes contendo os Documentos de Habilitação e Propostas de Preços.

Segue junto a este convite, o **Edital nº. 006/2016 da Carta Convite nº. CC006/2016 e seus anexos.**

Com a consideração de sempre, firmamo-nos.

Erebaldo Oscar do Nascimento Filho
Presidente da CPL

RECEBIDO EM
06/05/2016
Jocleide das Virgens



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Haníbal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0004-60

Caixa Postal nº 38

Telefax: (75)3246-1306/1413

E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br




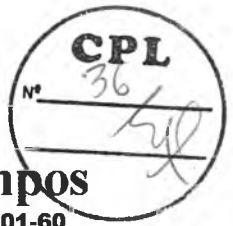
DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

CARTA CONVITE C006/2016

Declaramos para os devidos fins de prova, que o extrato desta Carta Convite foi publicado no Diário Oficial do Legislativo (Ano III – Edição Ordinária nº. 091 de 06 de maio de 2016) e afixada no Quadro de Avisos e Leis, instalado no hall da sede administrativa desta Casa Legislativa, do dia 06 de maio de 2016 até a presente data, atendendo as formalidades consignadas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

São Gonçalo dos Campos – BA, 13 de maio de 2016.


Maria Gorete Evangelista do Rosário
Secretária



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanlbal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail: camarasaogoncalo@bol.com.br

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO CARTA CONVITE Nº CC006/2016 - EDITAL 006/2016

Aos 13 (treze) dias do mês de maio de 2016, às 09h00, reuniu-se a CPL - Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, Estado da Bahia, sob a presidência do Sr. Erebaldio Oscar do Nascimento Filho e os membros: Sr^ª. Maria Gorete Evangelista do Rosário e Sr. José Carlos Daltro Pinto, nomeados através da Portaria nº 005/2016, presentes ao certame para proceder ao julgamento da Licitação Carta Convite nº CC006/2016, Tipo Menor Preço, que tem como objetivo a contratação de empresa para execução de serviços de pintura das instalações internas do Prédio da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos – BA. O Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitações, em tempo hábil providenciou a divulgação de publicidade do presente certame, publicando no Diário Oficial do Legislativo (Ano III, Edição Ordinária nº. 091 de 06/05/2016) e afixando no Mural do Prédio da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos e demais Órgãos Públicos, conforme determina a legislação aplicável. Foram convidadas a participar do presente certame, as seguintes empresas: 1 – Fabio Araújo Souza, CNPJ nº. 12.732.887/0001-91; 2 – Jocleide Alexandrino das Virgens, CNPJ nº. 17.319.623/0001-24; 3 – Construneves Construções e Reformas Ltda – ME, CNPJ nº. 22.393.510/0001-09; e, 4 – Murilo Torres Ribeiro, CNPJ nº. 20.938.986/0001-52. Na data e hora designadas acudiram ao chamamento a empresa Murilo Torres Ribeiro, através de seu representante o Sr. Murilo Torres Ribeiro, portador do RG nº. 08609468-86/SSP/BA e CPF nº. 012.146.365-60; enquanto que as empresas Fabio Araújo Souza e Construneves Construções e Reformas Ltda – Me protocolizaram seus envelopes nº 01 – Documentos de Habilitação e nº 02 – Propostas de Preços junto à Secretaria desta Câmara Municipal em 12 e 13 de maio de 2016, respectivamente. A Comissão Permanente de Licitações após efetivação do credenciamento da empresa presente deu início aos trabalhos solicitando da mesma os envelopes nº 001 – Documentos de Habilitação e nº. 002 – Propostas de Preços, seguindo com a primeira fase para abertura e julgamento dos envelopes nº. 01 - Documentos de Habilitação, temos que a Comissão de Licitação declarou todas as empresas HABILITADAS por preencherem todos os requisitos editalícios. Sem qualquer manifesto de intenção de apresentar recursos pela parte interessada, o Sr. Presidente deu prosseguimento aos trabalhos passando-se à fase seguinte, procedendo com a abertura dos envelopes nº. 02 – Propostas de Preços com o seguinte apontamento:

Empresas	Murilo Torres Ribeiro	Fabio Araujo Souza	Construneves Construções e Reformas Ltda
Proposta de Preços	R\$. 20.000,00	R\$. 22.000,00	R\$. 25.000,00
Classificação	1º lugar	2º lugar	3º lugar

Ante ao exposto, constatou-se que a empresa Murilo Torres Ribeiro apresentou a proposta de preços no valor total estimado em R\$. 20.000,00 (Vinte mil reais), sendo classificada em 1º lugar; seguida das empresas Fabio Araujo Souza com a proposta de preços no valor total estimado em R\$. 22.000,00 (Vinte e dois mil reais), sendo classificada em 2º lugar; e Construneves Construções e Reformas Ltda – ME com a proposta de preços no valor total estimado em R\$. 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), sendo classificada em 3º lugar. Na

[Handwritten signatures and initials]



Municipal de São Gonçalo dos Campos

Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60
nº 38 Telefax: (75)3246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



oportunidade, a Comissão de Licitações por unanimidade de seus membros **declarou** a empresa **Murilo Torres Ribeiro vencedora** do presente certame, por apresentar proposta mais vantajosa, dentro dos parâmetros de mercado. Não havendo nenhuma contestação e nem intenção de interpor recursos pela interessada, o Sr. Presidente **adjudicou** o objeto licitado à empresa **Murilo Torres Ribeiro** no valor total de **RS. 20.000,00 (Vinte mil reais)** por atender todas as exigências editalícias e encaminhou os autos do processo à autoridade competente para homologação. Nada mais havendo a registrar, o Sr. Presidente deu como encerrado os trabalhos, sendo lavrada a presente Ata, que depois de lida e aprovada será assinada por todos os presentes. São Gonçalo dos Campos, 13 de maio de 2016.

Erebaldos Oscar do Nascimento Filho
Presidente da CPL

Maria Gorete Evangelista do Rosário
Membro

José Carlos Daltro Pinto
Membro

Murilo Torres Ribeiro
CNPJ nº.20.938.986/0001-52

MURILO TORRES RIBEIRO

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº. 28 - CENTRO - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BAHIA
CEP: 44.330-000 - CNPJ Nº. 20.938.986/0001-52

CPL

Nº 38

PROPOSTA DE PREÇOS

MODALIDADE: CONVITE Nº. CC006/2016.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

PROPONENTE: MURILO TORRES RIBEIRO

CNPJ Nº. 20.938.986/0001-52

ENDEREÇO: PÇA. MAL FLORIANO PEIXOTO, Nº. 28

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: SÃO GONÇALO DOS CAMPOS - BA.

TELEFONE: (75) 98142-8480

DATA DE ABERTURA: 13/05/2016.

À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS campos
SETOR DE LICITAÇÕES

Senhor(a) Presidente,

Segue abaixo proposta de preços para contratação de empresa para execução de serviços de pintura das instalações internas do Prédio da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos - BA, com as especificações dos serviços constantes do presente Edital e/ou detalhamento a seguir:

Item	Especificação dos Serviços	Vlr. Unit. R\$.	Vlr. Total R\$.
1	Execução de serviços de pintura das instalações internas do Prédio da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos - BA.	20.000,00	20.000,00
VALOR GLOBAL - R\$.			20.000,00

O valor global da Proposta é de R\$. 20.000,00 (Vinte mil reais), já inclusos todas as despesas com pessoal, tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, taxas e alvará dispensados na execução do objeto.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Forma de Pagamento: À vista.

SÃO GONÇALO DOS CAMPOS, 13 de maio de 2016.

Murilo Torres Ribeiro

MURILO TORRES RIBEIRO
CNPJ Nº. 20.938.986/0001-52

20.938.986/0001-52

MURILO TORRES RIBEIRO

R. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 28
CENTRO - CEP: 44.330-000

SÃO GONÇALO DOS CAMPOS-BA

M. Ribeiro

[Handwritten signatures]



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome Empresarial

MURILO TORRES RIBEIRO 01214636560

Nome do Empresário

MURILO TORRES RIBEIRO

Capital Social

R\$ 0,00

Nº da Identidade

0860946886

Órgão Emissor

SSP

UF Emissor

BA

CPF

012.146.365-60

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

29/08/2014

Dados de Registro

CNPJ

20.938.986/0001-52

NIRE

29-8-0329930-8

Endereço Comercial

CEP

44330-000

Logradouro

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO

Número

28

Bairro

CENTRO

Município

SÃO GONCALO DOS CAMPOS

UF

BA

Atividades

Data de Início de Atividades

29/08/2014

Código da Atividade Principal

30-4/04

Descrição da Atividade Principal

Serviços de pintura de edifícios em geral

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br>

Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

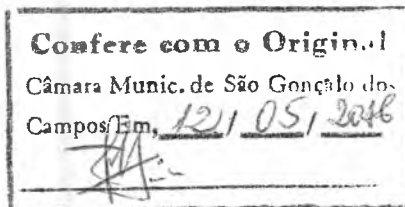
Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

Número do Recibo: ME74564660

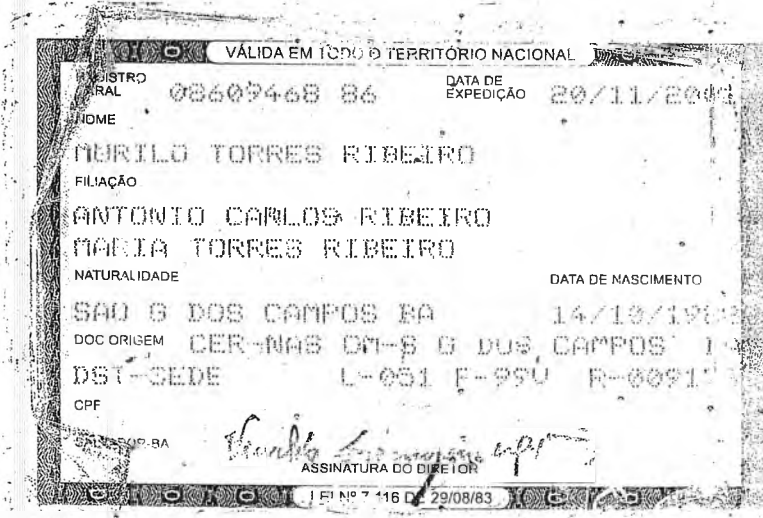
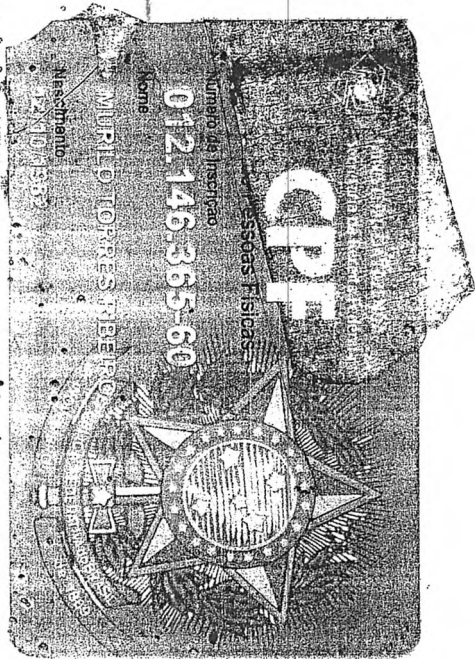
Número do Identificador: 00001214636560

Data de Emissão:

29/08/2014



Handwritten signature and date '12/05/2016'.



Confere com o Original
 Câmara Munic. de São Gonçalo dos
 Campos BA 21/05/2016

[Handwritten signatures and initials]



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Identificação

Nome-Empresarial

MURILO TORRES RIBEIRO 01214636560

Nome do Empresário

MURILO TORRES RIBEIRO

Capital Social

1,00

Nº da Identidade	Órgão Emissor	UF Emissor	CPF
0560946886	SSP	BA	012.146.365-60

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente	Data de Início da Situação Cadastral Vigente
ATIVO	29/08/2014

Números de Registro

CNPJ	NIRE
20.938.986/0001-52	29-8-0329930-8

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número
44330-000	RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO	28
Bairro		
CENTRO		
Município	UF	
SAO GONCALO DOS CAMPOS	BA	

Atividades

Data de Início de Atividades	
29/08/2014	
Código da Atividade Principal	Descrição da Atividade Principal
10-4/04	Serviços de pintura de edifícios em geral

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

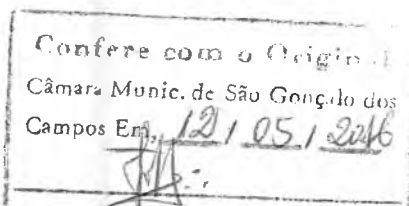
Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br> Certificado emitido com base na Resolução nº 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

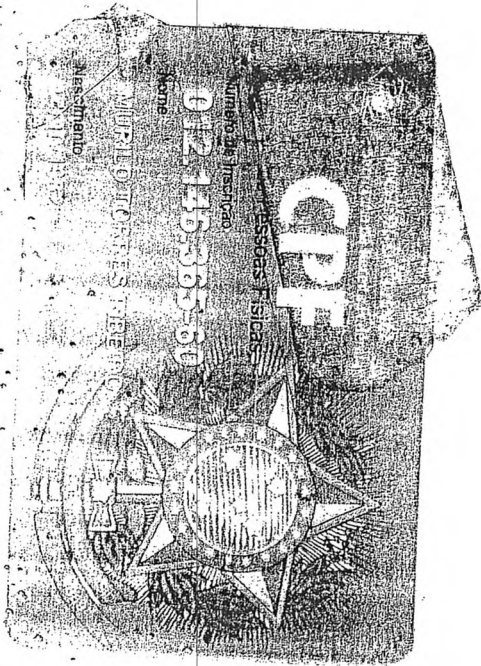
Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

Número do Recibo: ME74564660
 Número do Identificador: 00001214636560

Data de Emissão:
 29/08/2014



Handwritten signatures and initials.



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO "FEDPO MELLO"

POLEGAR DIREITA

Murilo Torres Ribeiro
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO NACIONAL 08609468 86 DATA DE EXPEDIÇÃO 20/11/2001

NOME MURILLO TORRES RIBEIRO

FILIAÇÃO ANTONIO CARLOS RIBEIRO
MARIA TORRES RIBEIRO

NATURALIDADE SAO G DOS CAMPOS BA DATA DE NASCIMENTO 14/10/1971

DOC OPINEM CER-MA6 01-5 G DOS CAMPOS BA
DST SEDE L-051 E-36U R-0051

CPF

Murilo Torres Ribeiro
ASSINATURA DO DETENTOR

FEI Nº 7 116 D 29/08/83

Confere com o Original
Câmara Munic. de São Gonçalo dos
Campos Em, 12/05/2016

[Handwritten signatures]
MELORADO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.938.986/0001-52 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/08/2014	
EMPRESARIAL MURILO TORRES RIBEIRO 01214636560					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)					
LOGRADOURO R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO		NÚMERO 28	COMPLEMENTO		
CEP 44.330-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO		MUNICÍPIO SAO GONCALO DOS CAMPOS		UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (75) 8167-9897			
EMPRESARIO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/08/2014		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

provido pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

emitido no dia 05/05/2016 às 09:17:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MURILO TORRES RIBEIRO 01214636560

CNPJ: 20.938.986/0001-52

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

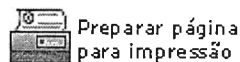
Emitida às 08:23:01 do dia 05/05/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/11/2016.

Código de controle da certidão: **3253.99CA.5878.4AE9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Handwritten signatures and initials



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20160573023

RAZÃO SOCIAL XX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ 20.938.986/0001-52

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 05/05/2016, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL



Data Impressão: 05/05/2016

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 00000194/2016

Emissão: 05/05/2016

Validade: 03/08/2016

MURILO TORRES RIBEIRO 01214636560

CGA: 000.001.942/001-40

CNPJ: 20.938.986/0001-52

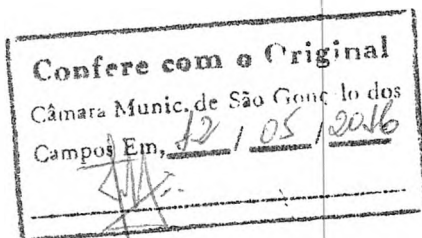
CNAE: 43.30-4/04

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO , 28

CENTRO

44330-00 - SÃO GONÇALO DOS CAMPOS , BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.



ESTA CERTIDÃO TERÁ VALIDADE - 90 (NOVENTA) DIAS.
QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.

Emissor: RAFAELA

Validação Web:



00120160000022000003081719



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MURILO TORRES RIBEIRO 01214636560 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.938.986/0001-52

Certidão nº: 45118994/2016

Expedição: 05/05/2016, às 08:27:02

Validade: 31/10/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MURILO TORRES RIBEIRO 01214636560 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.938.986/0001-52**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinatura
Melhorado

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20938986/0001-52

Razão Social: MURILO TORRES RIBEIRO 01214636560

Endereço: RUA MURILO TORRES RIBEIRO 28 / CENTRO / SAO GONCALO DOS CAMPOS / BA / 44330-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/05/2016 a 03/06/2016

Certificação Número: 2016050508243465747759

Informação obtida em 05/05/2016, às 08:24:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

[Handwritten signatures and marks]

Fábio Araujo Souza



Praça João XXIII, n.º 70 - Itapicuru - Amélia Rodrigues - BA. CEP: 44.330-000
CNPJ n.º 12.732.887/0001-91

PROPOSTA DE PREÇOS

MODALIDADE: CONVITE N.º CC006/2016.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

PROPONENTE: Fábio Araujo Souza

CNPJ N.º 12.732.887/0001-91

ENDEREÇO: Pça. João XXIII, n.º 70 - Itapicuru

CIDADE: Amélia Rodrigues - Ba.

TELEFONE: (75) 98124-8229.

DATA DE ABERTURA: 13/05/2016.

**À Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos
Setor de Licitações**

Senhor(a) Presidente,

A empresa Fábio Araujo Souza, CNPJ n.º 12.732.887/0001-91, apresenta sua proposta de preços para execução de serviços de pintura das instalações internas do Prédio da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos - BA, com as especificações dos serviços constantes do presente Edital e/ou detalhamento a seguir:

Item	Especificação dos Serviços	Vlr. Unit. R\$.	Vlr. Total R\$.
I	Execução de serviços de pintura das instalações internas do Prédio da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos - BA.	22.000,00	22.000,00
VALOR GLOBAL - R\$.			22.000,00

O valor global da Proposta é de R\$. 22.000,00 (Vinte e dois mil reais), já inclusos todas as despesas com pessoal, tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, taxas e alvará dispensados na execução do objeto.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Forma de Pagamento: À vista.

Amélia Rodrigues Ba, 13 de maio de 2016.


Fábio Araujo Souza
CNPJ N.º 12.732.887/0001-91

12.732.887/0001-91
FABIO ARAUJU SOUZA
PRAÇA JOÃO XXIII, 70
ITAPICURU - CEP: 44.330-000
AMÉLIA RODRIGUES - BA




M. Renan

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

FABIO ARAUJO SOUZA 59988304587

Nome do Empresário

FABIO ARAUJO SOUZA

Capital Social

1,00

Nº da Identidade 0369823508 Órgão Emissor ssp UF Emissor BA CPF 599.883.045-87

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente ATIVO Data de Início da Situação Cadastral Vigente 22/10/2010

Números de Registro

CNPJ 12.732.887/0001-91 NIRE 29-8-0050889-5

Endereço Comercial

CEP 44230-000 Logradouro PRACA JOAO XXIII Número 70

Complemento CASA Bairro ITAPICURU

Município AMELIA RODRIGUES UF BA

Ponto de Referência SALAO DO REINO

Atividades

Data de Início de Atividades

22/10/2010

Código da Atividade Principal 43.30-4/04 Descrição da Atividade Principal Serviços de pintura de edifícios em geral

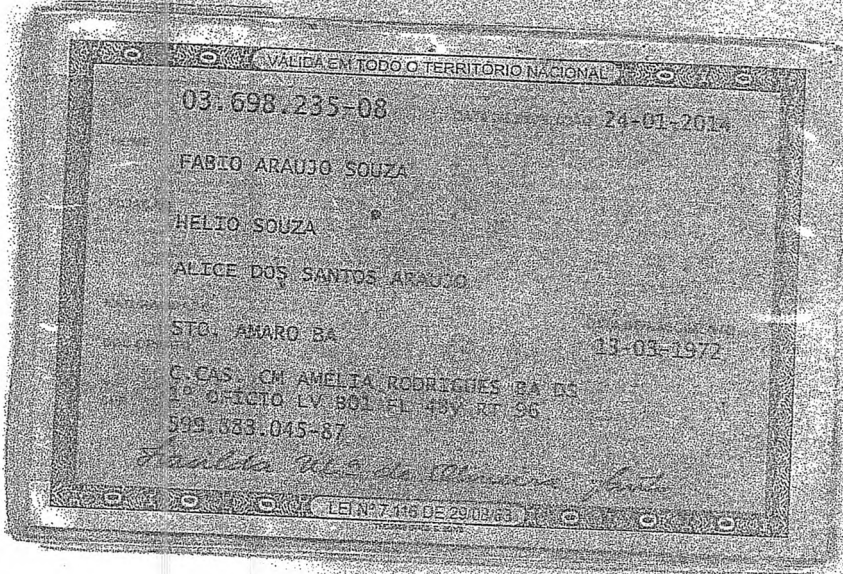
Código da Atividade Secundária	Descrição da Atividade Secundária
1 43.99-1/99	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
2 49.24-8/00	Transporte escolar
3 95.29-1/05	Reparação de artigos do mobiliário
4 49.29-9/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal
5 49.29-9/02	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional
6 45.20-0/08	Serviços de capotaria
7 25.42-0/00	Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
8 43.30-4/02	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
9 43.21-5/00	Instalação e manutenção elétrica
10 43.99-1/03	Obras de alvenaria
11 33.29-5/01	Serviços de montagem de móveis de qualquer material
12 16.22-6/99	Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção
13 45.20-0/02	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores

Confere com o Original

Câmara Munic. de São Gonçalo dos Campos Em 22/10/2010

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

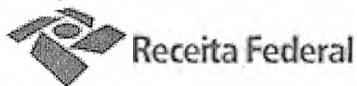
Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura



Confere com o Original
Câmara Munic. de São Gonçalo do
Campos em 12/05/2016

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.732.887/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/10/2010
NOME EMPRESARIAL FABIO ARAUJO SOUZA 59988304587		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 49.24-8-00 - Transporte escolar 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário 49.29-9-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional 45.20-0-08 - Serviços de capotaria 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 25.42-0-00 - Fabricação de serralheria, exceto esquadrias 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 16.22-6-99 - Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção 5.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO PC JOAO XXIII	NÚMERO 70	COMPLEMENTO CASA
CEP 44.230-000	BAIRRO/DISTRITO ITAPICURU	MUNICÍPIO AMELIA RODRIGUES
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF BA
TELEFONE (75) 8124-8229		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/10/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Handwritten signatures and notes at the bottom right of the page.



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 05/05/2016 às 09:14:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 05/05/2016

[Handwritten signatures and marks]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO

Nome: FABIO ARAUJO SOUZA 59988304587
CNPJ: 12.732.887/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:37:54 do dia 26/02/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/08/2016.

Código de controle da certidão: **4190.0BFA.74A0.5D5B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signatures and marks]

1/1
Inscrição



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20160612121

RAZÃO SOCIAL	
FABIO ARAUJO SOUZA 59988304587	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
116.594.428 - BAIXADO	12.732.887/0001-91

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 12/05/2016, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Handwritten signature
M. B. Araújo



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES

P.M. Amélia Rodrigues

AV. JUSTINIANO SILVA, Nº 98 - CENTRO

CNPJ: 13607213000128



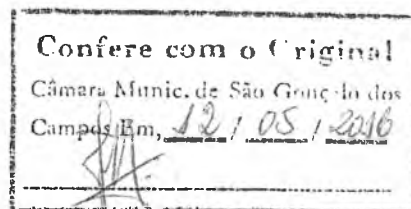
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS

Moyses Lopes Brandão Neto, COORD. GERAL DE TRIBUTOS da prefeitura Municipal de AMÉLIA RODRIGUES, a requerimento da pessoa interessada FÁBIO ARAUJO SOUZA 59988304587, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos mobiliários com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 08/08/2016, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 00000175700198 Inscrição Municipal: 000.001.757/001-98
Contribuinte: FÁBIO ARAUJO SOUZA 59988304587 CPF/CNPJ: 12732887000191
Nome Fantasia:
Endereço: PÇA JOÃO XXIII, 70 Complem:
Bairro: ITAPICURU CEP: 44230000
Cidade: AMÉLIA RODRIGUES - BA
Inscrição Est.: Data de Abertura: 16/11/2010 Data de Encerramento: 0
Atividade: SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFICAÇÕES EM GERAL, Serviços de capotaria, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, OBRAS DE ALVENARIA, FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS, REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO

— Atividade(s) CNAE —

SERVIÇOS DE PINTURA EM EDIFICAÇÕES EM GERAL
Serviços de capotaria
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA
OBRAS DE ALVENARIA
FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS
REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO
SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MÓVEIS DE QUALQUER MATERIAL
FABRICAÇÃO DE OUTROS ARTIGOS DE CARPINTARIA PARA CONSTRUÇÃO
SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULO AUTOMOTORES



ATENÇÃO: Esta certidão só será valida mediante assinatura do responsável setor tributário

Emissão: 10/05/2016 11:23:58 Validade: 08/08/2016 Usuário: MARILENE
Número/Controle da Certidão: EB2E98B552E2007F

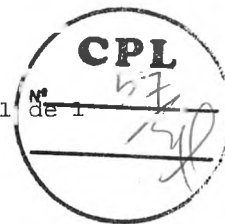
Moyses Lopes Brandão Neto
Coord. Geral de Tributos
Municipal de Amélia Rodrigues
COORD. GERAL DE TRIBUTOS
Responsável

Handwritten signature and initials



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FABIO ARAUJO SOUZA 59988304587

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 12.732.887/0001-91

Certidão nº: 47617926/2016

Expedição: 12/05/2016, às 13:51:25

Validade: 07/11/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FABIO ARAUJO SOUZA 59988304587 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.732.887/0001-91, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 12732887/0001-91
Razão Social: FABIO ARAUJO SOUZA 59988304587
Endereço: PC JOAO XXII 70 / ITAPICURU / SALVADOR / BA / 44230-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/05/2016 a 03/06/2016

Certificação Número: 2016050502104121052024

Informação obtida em 12/05/2016, às 13:42:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner of the page.

CONSTRUNEVES

CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA - ME

Rua Apolo XI, nº. 30 - Centro - Amélia Rodrigues - BA - CEP: 44230-000
CNPJ nº. 22.393.510/0001-09



PROPOSTA DE PREÇOS

MODALIDADE: CONVITE Nº. CC006/2016.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

PROPONENTE: CONSTRUNEVES CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA - ME.
CNPJ Nº. 22.393.510/0001-09
ENDEREÇO: Rua Apolo XI, nº. 30 - Centro
CIDADE: Amélia Rodrigues - BA.
TELEFONE: (75) 3242-2674
DATA DE ABERTURA: 13/05/2016.

À CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS campos
SETOR DE LICITAÇÕES

Senhor(a) Presidente,

Segue abaixo proposta de preços para contratação de empresa para execução de serviços de pintura das instalações internas do Prédio da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos - BA, com as especificações dos serviços constantes do presente Edital e/ou detalhamento a seguir:

Item	Especificação dos Serviços	Vlr. Unit. R\$.	Vlr. Total R\$.
1	Execução de serviços de pintura das instalações internas do Prédio da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos - BA.	25.000,00	25.000,00
	VALOR GLOBAL - R\$.		25.000,00

O valor global da Proposta é de R\$. 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), já inclusos todas as despesas com pessoal, tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, taxas e alvará dispensados na execução do objeto.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Forma de Pagamento: À vista.

Amélia Rodrigues-BA, 13 de maio de 2016.

Severino B. S. das Neves

CONSTRUNEVES CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA - ME.
CNPJ Nº. 22.393.510/0001-09

[Handwritten signatures]

22.393.510/0001-09
CONSTRUNEVES CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA - ME
RUA APOLLO XI, Nº 30
CENTRO - CEP: 44230-000
AMÉLIA RODRIGUES-BA

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
CONSTRUNEVES CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA



Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

ANTONIO PINHEIRO DOS SANTOS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 17/09/1977, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF/MF nº 024.575.735-05, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0861682319, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – BA, residente e domiciliado no(a) RUA A LOTEAMENTO WANDERLINO SILVA, 3, CENTO E QUINZE, AMELIA RODRIGUES, BA, CEP 44.230-000, BRASIL.

GENIVALDO BATISTA BRITO DAS NEVES nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 24/06/1961, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF/MF nº 203.722.215-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0147191505, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) RUA JOSE BISPO, 100, CAMPO ALEGRE, AMELIA RODRIGUES, BA, CEP 44.230-000, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial CONSTRUNEVES CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA e nome fantasia CONSTRUNEVES CONSTRUCOES E REFORMAS.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: RUA APOLO XI, 30, CENTRO, AMELIA RODRIGUES, BA, CEP 44.230-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE OBRAS DA CONTENÇÃO E CONTENÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL; SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO; SERVIÇO DE JARDINAGEM E PAISAGÍSTICAS; SERVIÇO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS; SERVIÇO DE PINTURA EM EDIFICAÇÕES.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4120-4/00 - construção de edifícios.

2542-0/00 - fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias.

Antônio

Req: 81500000314416 DBE: BA7379120500020372221572

Página 1 de 4

Confere com o Original

Câmara Munic. de São Gonçalo dos

Campos Em. 13/05/2016

[Signature]

[Signatures]

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
CONSTRUNEVES CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA



Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

ANTONIO PINHEIRO DOS SANTOS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 17/09/1977, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF/MF nº 024.575.735-05, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0861682319, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA – BA, residente e domiciliado no(a) RUA A LOTEAMENTO WANDERLINO SILVA, 3, CENTO E QUINZE, AMELIA RODRIGUES, BA, CEP 44.230-000, BRASIL.

GENIVALDO BATISTA BRITO DAS NEVES nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 24/06/1961, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF/MF nº 203.722.215-72, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0147191505, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado no(a) RUA JOSE BISPO, 100, CAMPO ALEGRE, AMELIA RODRIGUES, BA, CEP 44.230-000, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial CONSTRUNEVES CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA e nome fantasia CONSTRUNEVES CONSTRUÇÕES E REFORMAS.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade tem sede: RUA APOLO XI, 30, CENTRO, AMELIA RODRIGUES, BA, CEP 44.230-000.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE OBRAS DA CONTENÇÃO E CONTENÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL; SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO; SERVIÇO DE JARDINAGEM E PAISAGÍSTICAS; SERVIÇO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; FABRICAÇÃO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS; SERVIÇO DE PINTURA EM EDIFICAÇÕES.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4120-4/00 - construção de edifícios.

2542-0/00 - fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias.

test.
Antonio

Reg: 81500000314416 DBE: BA7379120500020372221572

Página 1 de 4

conferir com o Original
para Munic. de São Gonçalo dos
apos Em, 13 / 05 / 2016

[Handwritten signatures and initials]

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
CONSTRUNEVES CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA



4299-5/99 - outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente.

4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.

4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral.

8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios.

8130-3/00 - atividades paisagísticas.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: O capital social subscrito será de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) dividido em 5.000 (cinco mil) quotas de valor nominal R\$ 10,00 (Dez Reais) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

ANTONIO PINHEIRO DOS SANTOS, com 500 (Quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) integralizado;

GENIVALDO BATISTA BRITO DAS NEVES, com 4.500 (Quatro Mil Quinhentos) quotas, perfazendo um total de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais) integralizado;

CLÁUSULA SÉTIMA. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a GENIVALDO BATISTA BRITO DAS NEVES com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

Reg: 81500000314416 DBE: BA7379120500020372221572

Página 2 de 4

Conferir com o Original
para Munic. de São Gonçalo dos
Campos Em, 13 / 05 / 2016

Antonio Pinheiro dos Santos
Genivaldo Batista Brito das Neves

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
CONSTRUNEVES CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA



DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

Ass.

Req: 81500000314416 DBE: BA7379120500020372221572

Página 3 de 4

Confere com o Original

Cartório Municipal de São Gonçalo dos
Amijos Em, 13/05/2016

[Signature]

[Signature]

Antonio
[Signature]
[Signature]

CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:
CONSTRUNEVES CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA



FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de AMELIA RODRIGUES para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

Amélia Rodrigues – BA, 25 de março de 2015.

Antonio Pinheiro dos Santos

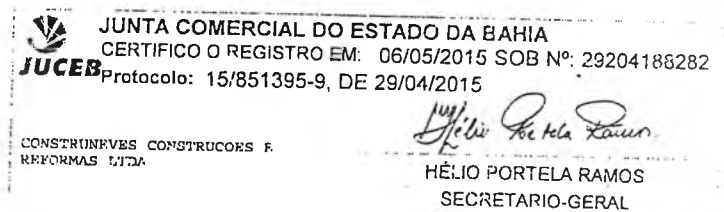
ANTONIO PINHEIRO DOS SANTOS

CPF: 024.575.735-05

Genivaldo Batista Brito das Neves

GENIVALDO BATISTA BRITO DAS NEVES

CPF: 203.722.215-72



Reg: 8150000314416 DBE: BA7379120500020372221572

Página 4 de 4

Confere com o Original

Câmara Munic. de São Gonçalo dos
Impos Em, 13/05/2016

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

A Sociedade CONSTRUNEVES CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA estabelecida na(o) RUA APOLO XI, 30, CENTRO, AMELIA RODRIGUES, BA, CEP 44.230-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra nas condições de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: Enquadramento MICROEMPRESA

AMEIA RODRIGUES - BA, 25 de março de 2015.


Antonio Pinheiro dos Santos
Sócio: ANTONIO PINHEIRO DOS SANTOS

Genivaldo Batista Brito das Neves
Sócio: GENIVALDO BATISTA BRITO DAS NEVES

Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO EM 06/05/15

AP
Ma. Aparecida Cedraz
Par. n.º 025/07

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/05/2015 SOB Nº: 9746499
Protocolo: 15/851392-4, DE 29/04/2015

Empresa: 29 2 0418828 2
CONSTRUNEVES CONSTRUÇÕES E
REFORMAS LTDA

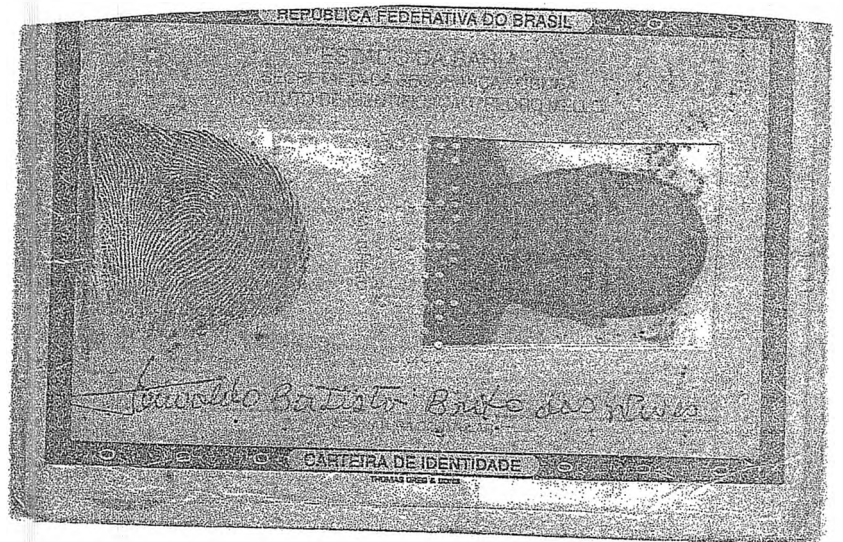
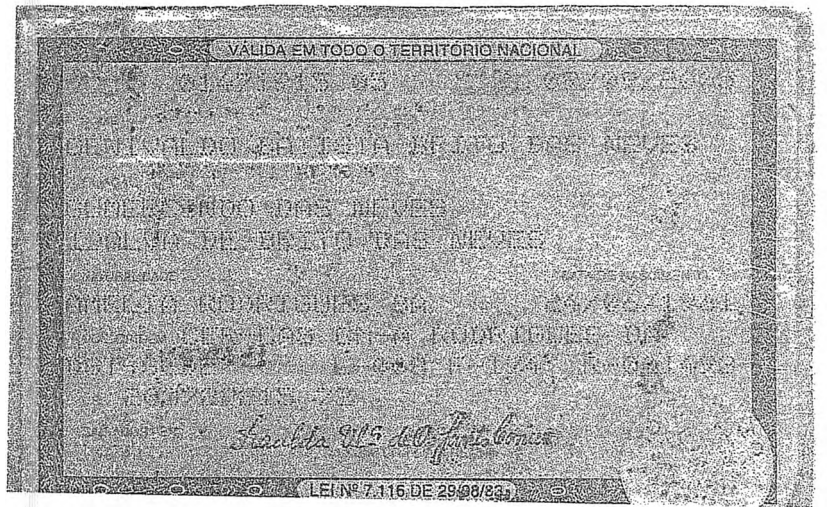
Hélio Portela Ramos
HÉLIO PORTELA RAMOS
SECRETARIO-GERAL

Confere com o Original

Câmara Munic. de São Gonçalo dos
Campos Em. 13/05/2016

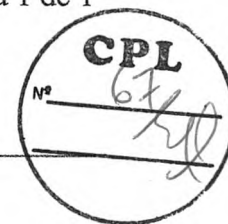
Requerimento: 81500000314416

AP *JK*
ma. aparecida



Confere com o Original
 Câmara Munic. de São Gonçalo dos
 Campos RJ, 13/05/2016
[Signature]

[Handwritten marks and signature]
 m. PEREIRA



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.393.510/0001-09 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/05/2015
NOME EMPRESARIAL CONSTRUNEVES CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CONSTRUNEVES CONSTRUCOES E REFORMAS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R APOLO XI	NÚMERO 30	COMPLEMENTO	
CEP 44.230-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO AMELIA RODRIGUES	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABIL.CA@HOTMIAL.COM		TELEFONE (75) 8122-4461 / (75) 3242-2674	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/05/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **12/05/2016** às **21:14:06** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CONSTRUNEVES CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA - ME
CNPJ: 22.393.510/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

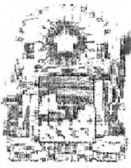
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 10:05:56 do dia 28/03/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/09/2016.

Código de controle da certidão: **7215.753A.7132.61BA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Handwritten signatures and marks]



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20160612652

RAZÃO SOCIAL CONSTRUNEVES CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA - ME	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 124.464.450 - BAIXADO	CNPJ 22.393.510/0001-09

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 12/05/2016, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉLIA RODRIGUES
P.M. Amélia Rodrigues
AV. JUSTINIANO SILVA, 98 - CENTRO - AMÉLIA RODRIGUES
CNPJ: 13.607.213/0001-28



CERTIDÃO NEGATIVA
DO MOBILIÁRIO

Código	Data Abertura	Situação	
00000234800184	29/05/2015	01 - Ativo	
Razão Social		CPF/CNPJ	
CONSTRUNEVES CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA - ME		22.393.510/0001-09	
Nome Fantasia		Inscrição Municipal	
CONSTRUNEVES CONSTRUÇÕES E REFORMAS		000.002.348/001-84	
Logradouro		Número	Complemento
RUA APOLO XI		30	
Bairro		Cep	
CENTRO		44230000	
Cidade		UF	
AMÉLIA RODRIGUES		BA	
Atividade			
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS			

Emitida às 11:36:10 do dia 28/03/2016

Válida até 26/06/2016

Código de Controle da Certidão/Número A56A8A5C2DC4CB7F

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

X

[Handwritten signature]
M. Rodrigues



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página Nº de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUNEVES CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.393.510/0001-09
Certidão n°: 47631059/2016
Expedição: 12/05/2016, às 14:46:55
Validade: 07/11/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CONSTRUNEVES CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 22.393.510/0001-09, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

msboronua



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 22393510/0001-09
Razão Social: CONSTRUNEVES CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA
Nome Fantasia: CONSTRUNEVES CONSTRUCOES E REFORMAS
Endereço: RUA APOLO XI 30 / CENTRO / AMELIA RODRIGUES / BA /
44230-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/05/2016 a 10/06/2016

Certificação Número: 2016051203283467739900

Informação obtida em 12/05/2016, às 21:11:46.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Telefax: (75)3246-1306/1413

E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARECER



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2016

CONVITE Nº CC006/2016.

A Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da **PORTARIA Nº. 005/2016**, fez realizar licitação objetivando a contratação de empresa para execução de serviços de pintura das instalações internas do Prédio da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos - BA. O certame foi realizado sob a égide da Lei 8.666/93.

Assim, após completa divulgação da licitação, foi que, no dia 13 de maio de 2016, a empresa Murilo Torres Ribeiro compareceu através de seu representante legal, enquanto que 02 (duas) das empresas convidadas para o certame, protocolizaram na Secretaria desta Câmara Municipal, os envelopes 01 e 02 solicitados no ato convocatório, conforme relação abaixo:

EMPRESA 01 – **Murilo Torres Ribeiro;**

EMPRESA 02 – **Fabio Araujo Souza;**

EMPRESA 03 – **Construneves Construções e Reformas Ltda ME;**

Aberto os envelopes nº 001 das PARTICIPANTES, as mesmas foram consideradas **HABILITADAS**. Houve renúncia expressa a qualquer recurso referente à fase de habilitação pelas partes interessadas.

Aberto os envelopes nº 002 das empresas habilitadas, as mesmas foram consideradas **CLASSIFICADAS**. Não houve recurso referente à fase de classificação e julgamento das propostas.


Ante o exposto, esta Comissão por unanimidade de seus membros, adotando o critério de Menor Preço, resolve **adjudicar** os objetos da licitação ao proponente classificados em **1º lugar**, conforme abaixo:

Murilo Torres Ribeiro com o objeto no valor total estimado em **R\$. 20.000,00 (Vinte mil reais)**.

É o parecer, que submetemos à apreciação de Vossa Excelência para fins de homologação.

São Gonçalo dos Campos – BA., 13 de maio de 2016.


Erebaldos Oscar do N. Filho - Presidente


Maria Gorete E. do Rosário - Membro


José Carlos Daltró Pinto – Membro



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



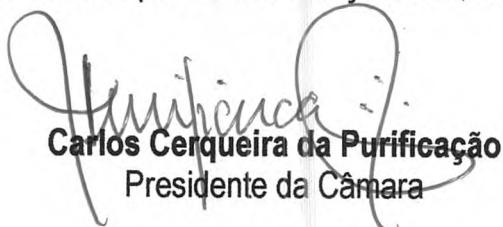
HOMOLOGAÇÃO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO

CARTA CONVITE Nº CC006/2016

O Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos - BA, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações e, em observância ao **Processo Administrativo nº. 027/2016** da **Carta Convite nº CC006/2016**, tendo em vista os preços e demais condições oferecidas, por este, conforme **Edital Nº 006/2016** e obedecidas às exigências legais e regulares, decide: **Homologar e Adjudicar** em favor da empresa **Murilo Torres Ribeiro, CNPJ nº 20.938.986/0001-52, vencedora** do certame do **Edital Nº 006/2016** da **Carta Convite nº CC006/2016**, no valor total estimado em **R\$. 20.000,00 (Vinte mil reais)** cujo objeto é à **contratação de empresa para execução de serviços de pintura das instalações internas do Prédio da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos - BA.**

Critério de Julgamento: **Menor Preço**, atendendo as especificações e quantidades, oportunidade em que autorizo aos setores competentes que se tome às providencias necessárias para a efetivação do Contrato.

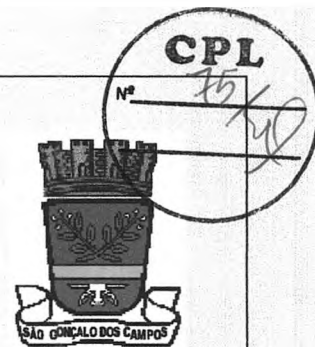
Presidência da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos, 13 de maio de 2016.


Carlos Cerqueira da Purificação
Presidente da Câmara

Diário Oficial

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos-Ba

Ano IV - Edição Ordinária nº 095 de 23 de maio de 2016 - Pg. 1 de 4



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

BAHIA

Avenida Haníbal Pedreira, s/n

CEP: 44330-000

Carlos Cerqueira da Purificação
Presidente

Versão eletrônica publicada no endereço eletrônico: www.diariodolegislativo.com.br



Assinatura Digital ICP-Brasil A3

EDMÉRIO C. SANTAGO
ME 003049907/16

SUMÁRIO

- **CARTA CONVITE Nº. CC004/2016.**
CARTA CONVITE Nº. CC004/2016.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
022/2016.
- **CARTA CONVITE Nº. CC005/2016.**
CARTA CONVITE Nº. CC005/2016.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
023/2016.
- **CARTA CONVITE Nº. CC006/2016.**
CARTA CONVITE Nº. CC006/2016.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.
027/2016.
- **CONTRATO Nº. 019/2016.**
CONTRATO Nº. 019/2016. PA Nº.
022/2016. CARTA CONVITE Nº.
CC004/2016.
- **CONTRATO Nº. 019/2016.**
CONTRATO Nº. 020/2016. PA Nº.
028/2016. DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº. D019/2016.
- **CONTRATO Nº. 0021/2016.**
CONTRATO Nº. 021/2016. PA Nº.
027/2016. CARTA CONVITE Nº.
CC006/2016.
- **CONTRATO Nº. 022/2016.**
CONTRATO Nº. 022/2016. PA Nº.
023/2016. CARTA CONVITE Nº.
CC005/2016.
- **CONTRATO Nº. 023/2016.**
CONTRATO Nº. 023/2016. PA Nº.
023/2016. CARTA CONVITE Nº.
CC005/2016.

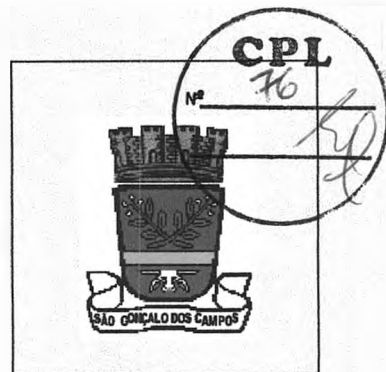


A versão eletrônica é publicada no endereço eletrônico www.diariodolegislativo.com.br
Edições assinadas com Certificação Digital ICP-Brasil A3

Diário Oficial

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos-Ba

Ano IV - Edição Ordinária nº 095 de 23 de maio de 2016 - Pg. 2 de 4



PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS BA
CNPJ Nº. 13.226.584/0001-60

CARTA CONVITE Nº. CC004/2016.

CARTA CONVITE Nº. CC004/2016. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 022/2016.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais copa/cozinha, de limpeza e descartáveis para manutenção da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos.

Proponente: JOSÉ RAIMUNDO COSTA QUEIROZ.

Valor Total: R\$ 30.287,05 (Trinta mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinco centavos).

Data de Homologação: 04 de maio de 2016. **Prazo:** 08 (oito) meses.

Fundamentação Legal: Art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. CPL, 04 de maio de 2016. Erebaldo Oscar do Nascimento Filho – Presidente.

Obs. Atesto para os devidos fins que o presente extrato foi publicado nesta data. São Gonçalo dos Campos, 04 de maio de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS BA
CNPJ Nº. 13.226.584/0001-60

CARTA CONVITE Nº. CC005/2016.

CARTA CONVITE Nº. CC005/2016. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 023/2016.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de expediente e suprimentos de informática para desenvolvimento dos trabalhos da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos – BA, no período de maio a dezembro de 2016.

Lote I:

Proponente: GILDO S. DE ALMEIDA & CIA LTDA ME.

Valor Total: R\$ 13.812,54 (Treze mil, oitocentos e doze reais e cinquenta e quatro centavos).

Lote II:

Proponente: HERMÓGENES COMPUTADORES E INFORMÁTICA LTDA EPP.

Valor Total: R\$. 24.516,00 (Vinte e quatro mil quinhentos e dezesseis reais).

Data de Homologação: 18 de maio de 2016. **Prazo:** 07 (sete) meses e 12 (doze) dias.

Fundamentação Legal: Art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. CPL, 18 de maio de 2016. Erebaldo Oscar do Nascimento Filho – Presidente.

Obs. Atesto para os devidos fins que o presente extrato foi publicado nesta data. São Gonçalo dos Campos, 18 de maio de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS BA
CNPJ Nº. 13.226.584/0001-60

CARTA CONVITE Nº. CC006/2016.

CARTA CONVITE Nº. CC006/2016. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 027/2016.

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de pintura das instalações internas do Prédio da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos - BA.

Proponente: MURILO TORRES RIBEIRO.

Valor Total: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Data de Homologação: 13 de maio de 2016. **Prazo:** 02 (dois) meses.

Fundamentação Legal: Art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. CPL, 13 de maio de 2016. Erebaldo Oscar do Nascimento Filho – Presidente.

Obs. Atesto para os devidos fins que o presente extrato foi publicado nesta data. São Gonçalo dos Campos, 13 de maio de 2016.



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

CNPJ Nº. 13.226.584/0001-60



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2016.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2016
(CC006/2016)

TERMO DE CONTRATO QUE CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS – ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Hanibal Pedreira, s/n, Centro, São Gonçalo dos Campos - BA, inscrita no CNPJ sob nº 13.226.584/0001-60, por intermédio do seu Presidente, o Sr. Carlos Cerqueira da Purificação, portador do RG nº 539.628-SSP/BA, inscrito no CPF sob nº. 020.506.415-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MURILO TORRES RIBEIRO**, CNPJ nº. 20938.986/0001-52, representada neste ato pelo Sr. Murilo Torres Ribeiro, residente e domiciliado na cidade de São Gonçalo dos Campos - BA, portador da Cédula de Identidade nº 0860946886/SSP-BA e do CPF 012.146.365-60, doravante denominada **CONTRATADA**, por ter sido esta a **LICITANTE VENCEDORA** no certame licitatório na modalidade **CONVITE Nº CC006/2016**, através do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2016 - celebram o presente contrato**, mediante as seguintes cláusulas:

01. - DO OBJETO

01.1 - Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa para execução de serviços de pintura das instalações internas do Prédio da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos – BA. As obras e serviços serão realizados nos termos e especificações constantes da Planilha com os quantitativos que fazem parte integrante do Edital do Convite nº. CC006/2016 e da Proposta de Preços Vencedora.

02. - DO REGIME DE EXECUÇÃO

02.1 - O regime de execução das obras serão por **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, onde a **CONTRATADA** executará os serviços na sua integralidade, compreendendo todas as etapas da obra, serviços e instalações necessárias, nos moldes exigidos na Planilha que o integram, com o atendimento de todos os requisitos técnicos e legais, entregando-a em condições de operacionalidade e nos termos integrais do Edital.

03. - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

03.1 - O preço total da obra é de **R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**, como consta do cronograma físico financeiro da mesma, que passa a integrar este contrato, que é aquele já definido pela proposta da **CONTRATADA**, no concurso licitatório.

04. - DO PRAZO

04.1 - A data de vigência deste contrato é de 02 (dois) meses, conforme a Planilha que integra a proposta vencedora do concurso licitatório de **CONVITE Nº CC 006/2016**, que passam a integrar este contrato.

05. - DO CRÉDITO E DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

05.1 - O Crédito destinado ao pagamento dos serviços de que trata este contrato, é oriundo dos recursos próprios da Câmara Municipal.



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

CNPJ-13.226.584/0001-60



05.2 – A Classificação Orçamentária da Obra, será:

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta dos seguintes recursos orçamentários:

Órgão / Unidade: 01.01. - Câmara Municipal;

Projeto / Atividade: 2040 – Manutenção da Câmara Municipal;

Elemento de despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica;

Fonte: 00.

06. - ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E TRIBUTÁRIOS

06.1 - Fica expressamente estabelecido que incumbe ao CONTRATADO, por sua conta e risco exclusivo, a contratação de pessoal habilitado para a execução dos serviços de mão de obra, decorrentes deste instrumento.

06.2 - Correndo, outrossim, por conta dele CONTRATADO, que assume, em consequência, as obrigações e ônus de empregador, o pagamento de remuneração e salários, das contribuições exigidas pela Lei da Previdência Social, seguro contra acidentes do trabalho e demais encargos decorrentes da legislação trabalhista e tributária pátria.

06.3 – O CONTRATADO, para os efeitos do art. 116, inciso VIII, do Decreto nº 83.081, de 24/01/1979, se obriga a exibir a CONTRATANTE, sempre que exigidos, os comprovantes do estrito cumprimento de suas responsabilidades trabalhistas, previdenciárias e tributárias, tais como recibos ou folhas de pagamento de salários, guias de recolhimento ao Instituto Nacional da Previdência Nacional e FGTS, sob pena de imediata sustação dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, por força deste contrato, sem prejuízo de outras sanções legais.

07. - DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

07.1 - Na execução das obras a CONTRATADA obedecerá rigorosamente ao respectivo orçamento, plantas e memoriais descritivos, documentos esses que, rubricados pelas partes CONTRAENTES, ficam fazendo parte integrante deste contrato, para todos os efeitos legais.

08. - DA VISTORIA

08.1 - Concluídos os trabalhos, objeto deste contrato, e obtida a indispensável CERTIDÃO de preposto especializado da CONTRATANTE, onde certifique que os trabalhos estão a contento e em perfeita ordem e foram realizados dentro dos ditames e objetivos previstos no Edital de Licitação e da Planilha e Memoriais Descritivos aprovados pelo concurso licitatório, certidão esta que será passada após obrigatória vistoria “in loco”, poderá receber, então a CONTRATADA, o Termo de Recebimento da Obra, que será expedido, em um prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data da vistoria “in loco”.

08.2 – Se a obra, a vista do parecer da fiscalização da CONTRATANTE, não apresentar condições de aceitabilidade, serão rejeitadas, cabendo a CONTRATADA todos os ônus decorrentes da rejeição, inclusive quanto a prazos e despesas.

09. - DO RECEBIMENTO

09.1 - Recebida definitivamente à obra contratada, mediante a assinatura do “Termo de Recebimento da Obra”, mencionado na cláusula anterior, após todas as vistorias “in loco”, feitas por Agentes da CONTRATANTE e tudo sendo dado como absolutamente cumprido o que



preceituou o Edital de convocação, seu Projeto Básico, suas Planilhas e Memoriais Descritivos, a CONTRATANTE liberará o pagamento devido à CONTRATADA.

10. - DA RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO

10.1 - O recebimento definitivo da obra, por parte da CONTRATANTE, não exime a CONTRATADA das responsabilidades pela solidez e segurança dos trabalhos, de conformidade com o disposto no art. 1.245, do Código Civil e nos termos do respectivo Edital.

11. - DA RESCISÃO DO CONTRATO

11.1 - A inadimplência das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, por parte da CONTRATADA, assegurará a CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, por meio de expressa notificação, entregue mediante protocolo, de acordo com o disposto no art. 79, da Lei nº 8.666/93 e, na ocorrência das hipóteses previstas em seu art. 78, que acarretará as consequências contratuais e as previstas em lei, em especial, aquelas contidas no art. 80, também da Lei nº 8.666/93, supracitada.

11.2 - A CONTRATADA declara conhecer os direitos da CONTRATANTE em efetivar a rescisão nas condições a que se refere o disposto nos arts. 78, 79 e 80 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993.

11.3 - Fica estabelecido, no entanto, de comum acordo entre as partes contraentes, que cabe a CONTRATANTE o direito de rescindir de pleno direito o presente contrato, a qualquer tempo, independentemente de procedimento judicial, sem que lhe seja exigível, por este motivo, indenização ou ressarcimento de qualquer espécie, nos seguintes casos, quando o interesse Público se fizer presente:

- a) - quando for evidenciada a incapacidade técnica da CONTRATADA;
- b) - se a CONTRATADA cair em insolvência, vier a falir, dissolver a sociedade ou pedir concordata;
- c) - se a CONTRATADA transferir o contrato a Terceiros, sem expressa autorização da CONTRATANTE;
- d) - se a CONTRATADA deixar de iniciar os serviços no prazo determinado neste contrato ou interrompê-lo, sem justo motivo devidamente comprovado, por mais de 10 (dez) dias consecutivos;
- e) - quando as multas, por descumprimento do prazo, atingirem o montante investido pela CONTRATADA na obra.

11.4- Rescindido este instrumento, pelos motivos mencionados no item anterior, e sem prejuízo das demais cominações, deverá a CONTRATADA, independente de notificação, interpelação judicial ou extrajudicial, desocupar o local das obras e devolvê-lo no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da expedição do ato rescisório, sob pena de incidir em multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o total contratado, por dia que exceder o prazo fixado e, se for o caso, compensados com os valores apurados no parágrafo seguinte.

11.5 - Na eventualidade da rescisão, os serviços não faturados, mas já executados, e que forem reputados aceitáveis, terão o seu valor calculado por medição da obra e em função do preço global do contrato.



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

CNPJ-13.226.584/0001-60



12. - DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - A CONTRATANTE credenciará pessoa capacitada para, como seu representante, fiscalizar e orientar o andamento do contrato, com poderes para aceitar ou rejeitar qualquer obra ou serviço, tanto na fase de execução como na fase de conclusão.

13. - DAS PENALIDADES

O CONTRATADO incorrerá na multa de 0,2% (dois décimos por cento) do preço total do objeto deste contrato, a cada dia de atraso para o início dos serviços aqui acordados, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, ressalvados na Cláusula Décima Quinta.

I – As multas impostas ao CONTRATADO serão descontadas do pagamento ou, quando necessário, cobradas judicialmente.

II – O CONTRATADO, uma vez notificado que incorrera em multa, terá o direito de recorrer, através da autoridade que lhe aplicou a penalidade, à autoridade hierarquicamente superior, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do momento que tomou ciência da penalidade imposta. A autoridade que praticou o ato recorrido poderá reconsiderar sua decisão, no prazo, encaminhar o recurso, devidamente instruído, à autoridade superior, que deverá proferir a decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de seu recebimento.

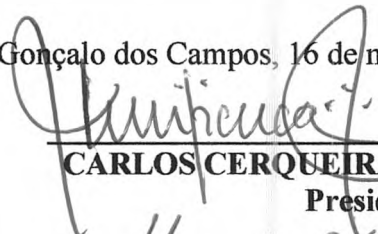
III – As penalidades estabelecidas neste contrato serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial.

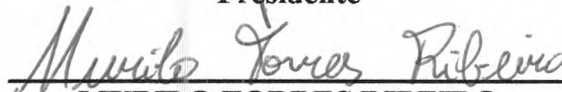
14. - DO FORO

a. - Para qualquer ação decorrente deste contrato, a CONTRATADA renuncia, expressamente, o foro a que tem ou venha a ter direito e elege, de comum acordo com a CONTRATANTE o foro da Comarca de São Gonçalo dos Campos – Estado da Bahia, sem prejuízo, entretanto, do direito desta de optar pelo foro de domicílio da CONTRATADA.

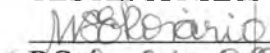
Por estarem assim, justos e contratados, firmam os CONTRATANTES o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, com as testemunhas abaixo.


São Gonçalo dos Campos, 16 de maio de 2016.


CARLOS CERQUEIRA DA PURIFICAÇÃO
Presidente


MURILO TORRES RIBEIRO
CNPJ. 20.938.986/0001-52

TESTEMUNHAS


RG: 05013887-10


RG: 01289 05883



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro

CEP: 44330.000

CNPJ-13.226.584/0001-60

Telefax: (75)3246-1306/1413


E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



PARECER

O presente instrumento contratual encontra-se em conformidade com os dispositivos e formalidades consignados na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, sendo que esta Assessoria Jurídica opina pela celebração / assinatura deste contrato.

São Gonçalo dos Campos- BA, 16 de maio de 2016.

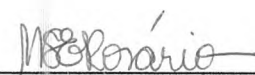


Glauco Mendes Advogados e Associados Ltda.
Assessoria Jurídica

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE DO EXTRATO

Declaramos para os devidos fins de prova, que o extrato deste contrato foi publicado no Quadro de Avisos e Leis instalado no hall da sede administrativa desta Casa Legislativa e posterior publicação no site <http://www.diariodolegislativo.com.br>, atendendo as formalidades consignadas na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Gonçalo dos Campos – BA, 16 de maio de 2016.



Maria Gorete Evangelista do Rosário
Secretária



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

Av. Hanibal Pedreira, s/nº - Centro CEP: 44330.000 CNPJ-13.226.584/0001-60

Caixa Postal nº 38 Telefax: (75)246-1306/1413 E-mail : camarasaogoncalo@bol.com.br



ATO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS

CNPJ nº. 13.226.584/0001-60

CONTRATO Nº. 021/2016.

CONTRATO Nº. 021/2016. PA Nº. 027/2016. CARTA CONVITE Nº. CC006/2016.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de pintura das instalações internas do Prédio da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos – BA.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS.

Contratada: MURILO TORRES RIBEIRO.

Valor Total: R\$. 20.000,00 (Vinte mil reais).

Data de Assinatura: 16 de maio de 2016. **Prazo:** 02 (dois) meses.

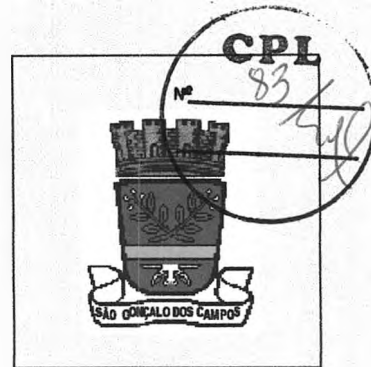
Fundamentação Legal: Art. 23, Inciso II, Alínea “a” da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº. 9.648/98. CPL, 16 de maio de 2016. Erebaldos Oscar do N. Filho – Presidente.

Obs. Informamos para os devidos fins, que o presente extrato foi publicado nesta data. CPL, 16 de maio de 2016.

Diário Oficial

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos-Ba

Ano IV - Edição Ordinária nº 095 de 23 de maio de 2016 - Pg. 3 de 4



PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS BA
CNPJ Nº. 13.226.584/0001-60

CONTRATO Nº. 019/2016.

CONTRATO Nº. 019/2016. PA Nº. 022/2016. CARTA CONVITE Nº. CC004/2016.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais copa/cozinha, de limpeza e descartáveis para manutenção da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS.

Contratada: JOSÉ RAIMUNDO COSTA QUEIROZ.

Valor Total: R\$ 30.287,05 (Trinta mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinco centavos).

Data de Assinatura: 05 de maio de 2016. **Prazo:** 08 (oito) meses.

Fundamentação Legal: Art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. CPL, 05 de maio de 2016. Erebaldos Oscar do Nascimento Filho – Presidente.

Obs. Atesto para os devidos fins que o presente extrato foi publicado nesta data. São Gonçalo dos Campos, 05 de maio de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS BA
CNPJ Nº. 13.226.584/0001-60

CONTRATO Nº. 019/2016.

CONTRATO Nº. 020/2016. PA Nº. 028/2016. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. D019/2016.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de molas hidráulicas de piso para as portas de vidro temperado do Prédio da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos - BA.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS.

Contratada: R. C. COMÉRCIO DE VIDROS LTDA - ME.

Valor Total: R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais).

Data de Assinatura: 05 de maio de 2016. **Prazo:** 08 (oito) dias.

Fundamentação Legal: Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. CPL, 05 de maio de 2016. Erebaldos Oscar do Nascimento Filho – Presidente.

Obs. Atesto para os devidos fins que o presente extrato foi publicado nesta data. São Gonçalo dos Campos, 05 de maio de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS BA
CNPJ Nº. 13.226.584/0001-60

CONTRATO Nº. 0021/2016.

CONTRATO Nº. 021/2016. PA Nº. 027/2016. CARTA CONVITE Nº. CC006/2016.

Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de pintura das instalações internas do Prédio da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos - BA.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DOS CAMPOS.

Contratada: MURILO TORRES RIBEIRO.

Valor Total: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Data de Assinatura: 16 de maio de 2016. **Prazo:** 02 (dois) meses.

Fundamentação Legal: Art. 23, Inciso II, alínea "a" da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. CPL, 16 de maio de 2016. Erebaldos Oscar do Nascimento Filho – Presidente.

Obs. Atesto para os devidos fins que o presente extrato foi publicado nesta data. São Gonçalo dos Campos, 16 de maio de 2016.



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos

CNPJ-13.226.584/0001-60



ORDEM DE SERVIÇOS – CC006/2016

**DA: CÂMARA MUNICIPAL
SÃO GONÇALO DOS MPOS – BA.**

**PARA: MURILO TORRES RIBEIRO.
CNPJ Nº. 20.938.986/0001-52.**

Pela presente Ordem de Compras, autorizamos a empresa **MURILO TORRES RIBEIRO**, a executar os serviços de pintura das instalações internas do Prédio da Câmara Municipal de São Gonçalo dos Campos – BA, determinando aos setores competentes da Câmara Municipal que se tome as providências necessárias para o fiel cumprimento do quanto previsto no Contrato nº. 021/2016 do Edital da Licitação CC006/2016 e Proposta de Preços no valor total estimado em R\$. 20.000,00 (Vinte mil cruzeiros).

PRAZO DE EXECUÇÃO: De 16 de maio a 16 de julho de 2016.

São Gonçalo dos Campos, 16 de maio de 2016.

CÁRLOS CERQUEIRA DA PURIFICAÇÃO
Presidente da Câmara Municipal

RECEBEMOS EM 16 / 05 / 2016.

MURILO TORRES RIBEIRO.
CNPJ Nº. 20.938.986/0001-52.